



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.396 Campo Grande, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2021. 82 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	36
ATOS DE LICITAÇÃO .....	37
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	41
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	72
MUNICIPALIDADES .....	75
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	82

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 218, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/ 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**R E S O L V E:**

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: farinha de trigo e mistura para pães e bolos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/ 2021

**17 - Produtos alimentícios**

**44.22 - Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	3,92	A
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG	4,69	A
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG	3,79	A
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONONA PARA KIBE - 500GR	3,36	A
7897846900426	FARINHA DE TRIGO GRINGS INTEGRAL - 500GR	6,92	A
7896227101278	FARINHA DE TRIGO HORI PAO INTEGRAL - 1KG	4,64	A
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR	7,35	A
7896256040258	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL KODILAR - 1KG	9,47	A
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG	9,09	A
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR	7,03	A
7896593402894	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO INTEGRAL - 1KG	7,79	A
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG	7,79	A
7898792010030	FARINHA DE TRIGO OKIBOM INTEGRAL - 1KG	7,98	A
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG	5,91	A
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR	5,57	A
789444447882	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTRAS MARCAS - 1KG	9,47	I

**44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG	18,31	A
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG	16,31	A
7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG	14,13	A
7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG	19,30	A
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG	17,76	A
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG	15,89	A

7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA SALGADOS E PIZZA - 5KG	19,00	A
7898234850767	FARINHA DE TRIGO NITA ESPECIAL PASTEL - 5KG	16,35	A
7898234850774	FARINHA DE TRIGO NITA PIZZA - 5KG	14,45	A
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG	16,22	A
7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCACA PIZZA - 5KG	14,46	A
7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PASTEL - 5KG	15,25	A
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG	14,12	A
7896279602235	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 5KG	16,49	A

**44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896419421528	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 25KG	81,83	A
7897844300464	FARINHA DE TRIGO ASSAI CHEF ESPECIAL - 25KG	57,08	A
7896423700039	FARINHA DE TRIGO DALLAS ESPECIAL - 25KG	69,89	A
7896423701265	FARINHA DE TRIGO DALLAS MIX ESPECIAL - 25KG	68,18	A
7896423704877	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 25KG	75,00	A
7898902862252	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM - 25KG	70,00	A
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG	73,12	A
7898902862030	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 25KG	65,00	A
7891080500183	FARINHA DE TRIGO SUPREMA ESPECIAL - 25KG	70,00	A
7891080151088	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAP - PACOTE DE PAPEL - 25KG	61,48	A
7896279601351	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICACÃO T1 - 25KG	59,62	A
7896279600651	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICACÃO T1 - 25KG	67,06	A
7891080152535	MISTURA SUPREMA PREMIUM PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	60,00	A
789444446262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 25KG	81,83	A

**44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG	3,82	A
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG	5,19	A
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	3,31	A
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG	3,34	A
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	2,86	A

**44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG	17,17	A
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG	14,98	A
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG	16,28	A
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG	15,79	A
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG	15,43	A
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG	15,97	A
7896423701081	FARINHA DE TRIGO DALLAS SUL - 5KG	14,76	A

7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	15,75	A
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG	18,53	A
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG	15,00	A
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG	14,44	A
7898919244010	FARINHA DE TRIGO PANIFICIO TP1 - 5KG	14,88	A
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG	14,55	A
7891080147982	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 5KG	12,16	A
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG	15,04	A
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG	14,17	A
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG	15,67	A
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG	16,38	A
789444446242	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 5KG	18,53	A

**44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG	3,23	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	3,20	A
7897001080178	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	3,40	A
7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG	2,94	A
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG	2,82	A
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG	4,63	A
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG	4,03	A
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG	4,69	A
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG	3,60	A
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG	3,19	A
7896412819520	FARINHA DE TRIGO ORQUIDEA - 1KG	7,76	A
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG	2,72	A
7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG	2,46	A
7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG	5,47	A
7892020200095	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 1KG	2,77	A
7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG	3,61	A
789444446222	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL T1 OUTRAS MARCAS - 1KG	7,76	A
789444446212	FARINHA DE TRIGO OUTRAS MARCAS - 500GR	7,35	A

**44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898956182078	FARINHA DE TRIGO BELLA - 1KG	3,76	A
7898919244218	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA PANIFICIO - 1KG	3,49	A
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG	2,81	A
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG	4,07	A
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG	2,85	A
7898144422399	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH - 1KG	2,87	A
7897184400152	FARINHA DE TRIGO MONTREAL - 1KG	2,51	A
7896071014014	FARINHA DE TRIGO TRIGOBEL - 1KG	4,10	A
7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG	2,36	A
789444446232	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 1KG	4,10	A

**44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	--------------------	--------------



7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG	17,04	A
7897184400022	FARINHA DE TRIGO LINDA - 5KG	14,27	A
789444446252	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 5KG	17,04	A

**44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891080147050	FARINHA DE TRIGO PREDILETA - 25KG	69,55	A
789444446272	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 25KG	69,55	A

**44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896279600620	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICAÇÃO T1 - 50KG	139,40	A
789444446772	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 50KG	139,40	A

**46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7892020001395	MISTURA PAO DOCE MAXI - 25KG	60,53	A
7896348903010	MISTURA PAO FRANCES BADOTTI - 25KG	76,94	A
7896348903102	MISTURA PAO FRANCES SUPERIORE - 25KG	62,95	A
7897844300433	MISTURA ASSAI CHEF PAO FRANCES - 25KG	62,00	A
7891080100000	MISTURA BUNGE PAO FRANCES - 25KG	62,00	A
7892020001418	MISTURA MAXI COLHEITA - 25KG	76,94	A
7892020001388	MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG	62,95	A
7891080151071	MISTURA PAO FRANCES PLUS - PACOTE DE PAPEL - 25KG	62,00	A
7891080100208	MISTURA PRE MESCLA PAO FRANCES PLUS - 25KG	62,00	A
7891080134692	MISTURA PREDILETA PAO FRANCES - 25KG	62,00	A
7892020001449	MISTURA TULIPA - 25KG	62,00	A
7891080152559	MISTURA PAO FRANCES FAZ MAIS PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	62,00	A
7891080152511	MISTURA PAO FRANCES PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	62,00	A

**46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898902862191	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA BAUNILHA - 400GR	3,29	A
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR	3,60	A
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR	3,29	A
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR	3,29	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	3,20	I
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	3,80	I
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	3,20	I
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	3,20	I
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	3,20	I
7896005216927	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE C/AVELA - 450GR	6,00	I
7896005217023	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE - 450GR	5,60	I
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR	5,80	I
7896005220030	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BANANA CAMELO - 400GR	2,48	I

7896005220122	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA PETIT GATEAU - 400GR	5,70	I
7896005220139	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MOUSSE - 400GR	5,80	I
7896005220153	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA SACHET BRIGADEIRO - 400GR	5,35	I
7896005272022	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA LARANJA - 450GR	5,20	I
7896005272046	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA COCO - 450GR	5,20	I
7896005272060	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FESTA - 450GR	5,20	I
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR	5,20	I
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR	5,20	I
7896005280911	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CENOURA - 450GR	5,20	I
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR	5,30	I
789444447872	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 450GR	6,00	I
789444446792	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 400GR	5,80	A

**46.05 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150296	MISTURA GRADINA CROISSANT - 1KG	8,46	A
7891080150272	MISTURA GRADINA SONHO - 1KG	9,00	A
7891080100055	MISTURA PRE MESCLA PAO DE CENTEIO - 1KG	32,77	A

**46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150180	MISTURA GRADINA PANETONE - 5KG	78,83	A
7891080150210	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA - 5KG	82,22	A
7891080150258	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA KIT - 5KG	62,59	A
7891080150234	MISTURA GRADINA PANETONE KIT - 5KG	44,16	A
7891080150173	MISTURA GRADINA PAO DE BATATA - 5KG	48,42	A
7891080150227	MISTURA GRADINA PAO FRANCES INTEGRAL - 5KG	37,62	A
7891080151132	MISTURA PRE MESCLA PANETONE - 5KG	32,59	A

**46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG	50,11	A
7891080150159	MISTURA GRADINA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	52,37	A
7891080100550	MISTURA PRE MESCLA PÃO DE LÓ - 5KG	31,12	A
7891080145445	MISTURA PRE MESCLA BOLO ABACAXI - 5KG	28,00	A
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG	31,00	A
7891080145452	MISTURA PRE MESCLA BOLO BANANA - 5KG	28,00	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	28,00	A
7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG	33,48	A
7891080100260	MISTURA PRE MESCLA BOLO COCO - 5KG	28,00	A
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	28,00	A
7891080100277	MISTURA PRE MESCLA BOLO LARANJA - 5KG	28,00	A
7891080145438	MISTURA PRE MESCLA BOLO LIMAO - 5KG	28,00	A

7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG	31,00	A
7891080100253	MISTURA PRE MESCLA BOLO NEUTRO - 5KG	28,00	A
7891080151149	MISTURA PRE MESCLA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	33,48	A
789444447892	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 5KG	52,37	I

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

## D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;  
Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de Fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021****AMAMBAI**

1	JOAO ARCHE	28.793.413-6
2	JOAQUIM BENTO SOARES	28.800.688-7
3	MAXIMIANA ANTUNES TROCHE	28.390.407-0

**ANASTACIO**

4	OSSIRES MAIA JUNIOR	28.781.591-9
---	---------------------	--------------

**AQUIDAUANA**

5	MARINEIS CARDOZO DO NASCIMENTO ME	28.347.967-1
---	-----------------------------------	--------------

**BATAGUASSU**

6	M V S DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES ME	28.413.144-0
---	---	--------------

**BATAYPORA**



7	LUIZ AUGUSTO MEDEIROS PELLEGRINI	28.531.173-5
8	NUNES TRANSPORTES LTDA	28.343.188-1
<b>BELA VISTA</b>		
9	JANICE RAQUEL CENTURIAO ME	28.352.564-9
10	NEUZA APARECIDA TREVIZAN LIMA	28.701.793-1
<b>BODOQUENA</b>		
11	JANILSON LUIZ RIBEIRO	28.640.822-8
<b>BONITO</b>		
12	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	28.818.321-5
<b>BRASILANDIA</b>		
13	CERAMICA J.R. LTDA	28.352.833-8
<b>CAMPO GRANDE</b>		
14	COMPRAR FAZENDAS IMOBILIARIA EIRELI	28.401.284-0
15	DALVA MARIA DE LIMA CORREA	28.409.085-9
16	FAUSTO GONCALVES REZENDE ME	28.309.287-4
17	INTELECTHUS INFORMATICA LTDA ME	28.360.167-1
18	LINO MATIAZI	28.781.803-9
19	MAYARA DOMINGUES CENTURIAO ME	28.375.071-5
20	MENEZES & SILVA COM SERVICOS LTDA ME	28.406.589-7
21	MREIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.409.755-1
22	OX FARM DISTRIB PROD DA CARNE EIRELI	28.434.212-2
23	PAR MS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.387.580-1
24	RM PROD COM DISTRIB PLANTAS LTDA ME	28.262.385-0
25	SANDRA MONICA TOCHETTO	28.767.222-0
26	SELINGARDI E ESPINDOLA LTDA	28.410.688-7
27	SPR REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA ME	28.400.844-3
28	USINA FORTALEZA IND COM MASSA FINA LTDA	28.360.147-7
29	VERA LUCIA SEDEI SILVA ME	28.376.246-2
30	VIEIRA & MENDONCA LTDA	28.347.447-5
31	VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.409.975-9
32	WASE TRANSPORTES EIRELI	28.442.812-4
33	YONAHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.394.688-1
<b>CARACOL</b>		
34	DOUGLAS LOPES VILALBA ME	28.383.502-8
<b>CASSILANDIA</b>		
35	FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA	28.261.352-8
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>		
36	JEYFERSON MARCELO BEZERRA	28.811.564-3
<b>COSTA RICA</b>		
37	ADELITE CANDIDA NEPOMUCENO	28.789.654-4
38	R.D LIMPEZA, CONSERV MANUT COM RESID LTDA	28.374.103-1
39	SERGIO AMAURI ROCHA ME	28.341.733-1
<b>COXIM</b>		
40	LILIAN APARECIDA DIAS CAMPOS 91566150191	28.381.429-2
<b>DEODAPOLIS</b>		
41	JORDAO MARQUES	28.818.620-6
<b>DOURADOS</b>		

42 ANA MARIA MATOS SOARES	28.741.422-1
43 E. A. BARBOSA LTDA	28.363.696-3
44 GUSTAVO DE LAZARI MENDES	28.783.634-7
45 HERALDO SOARES GUEVARA	28.811.486-8
46 MAURO GILBERTO SANTANA ME	28.269.833-7
47 WILSON MARCHESIN	28.688.917-0
<b>ELDORADO</b>	
48 G. R. PAPELARIA LTDA ME	28.304.097-1
<b>FATIMA DO SUL</b>	
49 MARCOS DALBEM MENDES	28.819.369-5
<b>FIGUEIRAO</b>	
50 CLAUDIO ROBERTO DAUD	28.767.982-9
<b>ITAPORA</b>	
51 ONDI WEBER	28.750.391-7
52 VILSON JANCZESKI	28.691.260-0
<b>IVINHEMA</b>	
53 JEREMIAS JOSE BARBOSA	28.797.200-3
<b>JARDIM</b>	
54 J D AYALA ME	28.420.034-4
<b>JUTI</b>	
55 EDUARDO BRANCO SCHMAEDECKE	28.617.317-4
<b>LAGUNA CARAPA</b>	
56 ANTONIO DONIZETE DALMAZO	28.724.728-7
57 RICARDO ANTONIO RAMOS ROBERTO	28.702.646-9
<b>MARACAJU</b>	
58 ABEL COMPARIN LIMA	28.655.911-0
59 INVENCIVEL COM PREST SERVICOS LTDA	28.445.238-6
<b>MIRANDA</b>	
60 JOAO CARLOS IRALA ME	28.309.649-7
61 JOAO ROBERTO LIMA ME	28.332.177-6
<b>NAVIRAI</b>	
62 STEFANUTO E DEPOLLI LTDA ME	28.375.627-6
<b>NIOAQUE</b>	
63 ANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	28.376.751-0
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	
64 CLAUDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	28.558.600-9
<b>NOVA ANDRADINA</b>	
65 G. R. MONTEIRO ME	28.388.330-8
<b>PONTA PORA</b>	
66 MAIKON RAMOS	28.801.424-3
67 MARIA MADALENA CHAVES	28.691.527-8
68 MARILENA SIEBERT	28.791.136-5
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	
69 OZIRES ALCANTARA DOS SANTOS ME	28.343.934-3
<b>RIO BRILHANTE</b>	
70 ROGERIO BATISTA DE ALMEIDA ME	28.360.198-1
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	

71 CENILDO LUIZ LUPATINI	28.773.208-8
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>	
72 OSVANDA APARECIDA SANTOS ALVES ME	28.310.169-5
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
73 LUIS FELIPE ANDRADE CRUCIOL	28.728.038-1
<b>SIDROLANDIA</b>	
74 JEAN CARLOS BABA FERREIRA	28.439.630-3
75 RODRIGO BARBOSA FERREIRA	28.645.118-2
76 VITALINA APARECIDA MARTINS	28.779.861-5
<b>TRES LAGOAS</b>	
77 ADRIANA CAMARGO PEZZOLANTE ME	28.352.963-6
78 MARIA MARLENE BECKER	28.328.449-8
<b>VICENTINA</b>	
79 DIMAS CELSO ALCANTARA	28.762.939-2
80 JOAO RIBEIRO LIMA	28.616.289-0

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021****PARANHOS**

1 J C DOS SANTOS - DROGARIA 28.386.350-1

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021****CAMPO GRANDE**

1 ANGELA MARIA BASSETO LTDA 28.452.921-4  
 2 ARCELORMITTAL BRASIL SA 28.327.244-9  
 3 CAMPO GRANDE TEXTIL LTDA ME 28.371.258-9  
 4 EULISSES SILVA 28.230.607-2  
 5 LUZINEIA DA SILVA COSTA 05804487892 28.437.399-0  
 6 PASQUALOTTO CONFECÇÕES EIRELI 28.306.671-7  
 7 TRANSMORENA TRANSPORTES LTDA 28.364.966-6

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021****SIDROLANDIA**

1 A LEGITIMA SUPER DO LITORAL LTDA 28.436.109-7

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "D" do inciso IX do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

### CAMPO GRANDE

1	A P S DO CARMO	28.435.286-1
2	ABREU E ROCHA TINTAS LTDA	28.391.531-5
3	CASA DE CARNE BRASEIRAO LTDA	28.452.647-9
4	DUTRA & GARCIA LTDA - ME	28.425.720-6
5	FS BUS LOCADORA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	28.434.490-7
6	HBR CONSTRUTORA EIRELI - ME	28.427.636-7
7	JESSICA PAGANINI DA COSTA LTDA	28.453.366-1
8	KELLY SANTOS ALVARES - ME	28.360.076-4
9	KOMPARY SOLUCOES PARA COMUN VISUAL LTDA	28.288.312-6
10	LUANA GAS COMERCIAL LTDA ME	28.368.242-6
11	MANA INDUSTRIA DE PAES LTDA ME	28.303.852-7
12	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE	28.390.977-3
13	MILLENA SANTOS DA SILVA EIRELI ME	28.425.275-1
14	RB COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.413.453-8
15	RIBEIRO E BULHOES COM GAS E CONVENIENCIA LTDA ME	28.401.936-4
16	SUELI DE OLIVEIRA ALVES	28.428.743-1
17	THALIS GAS LTDA ME	28.350.096-4
18	VALTER VICENTE DA SILVA FILHO ME	28.413.698-0
19	VITORIA CARNES E EMBUTIDOS LTDA	28.314.965-5
20	WILLIAN GABRIEL DA SILVA LIMA	28.416.316-3

### FATIMA DO SUL

21	SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA EPP	28.246.374-7
----	---------------------------------	--------------

### LADARIO

22	TANIA DIAS DE ARRUDA EIRELI	28.392.098-0
----	-----------------------------	--------------

### NOVA ALVORADA DO SUL

23	ANTUNES & EVANGELISTA LTDA	28.433.239-9
----	----------------------------	--------------

## Secretaria de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA/COGES/SUPAI/SED N.1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

*Define os procedimentos para o Processo Eletivo para Dirigentes Escolares, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nas escolas que menciona.*

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL, da Secretaria de Estado de Educação (SED), com fundamento na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 e Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, expede as normas que regerão o processo eletivo para dirigentes escolares da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada em Bela Vista, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada em Campo Grande, e da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada em Tacuru.

## CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Poderão se inscrever na eleição para escolha de dirigentes escolares os profissionais do Grupo Educação e os ocupantes do cargo de Especialista de Educação, considerados aptos na Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar, que constam do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar dos municípios de Bela Vista, Campo Grande e Tacuru, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As pré-inscrições dos candidatos à eleição serão realizadas por intermédio de sistema eletrônico, no link <http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br>, no período de 4/2/2021 a 11/2/2021.

## CAPÍTULO II DA COMISSÃO ESCOLAR

Art. 3º A Comissão Escolar deverá ser constituída, em cada unidade escolar, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2021, por designação do respectivo Colegiado Escolar, observadas as regras de composição e presidência previstas no art. 6º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, mediante registro em Ata conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br/documentos>.

§ 1º Os membros da Comissão Escolar devem ser escolhidos dentre aqueles que não participarão do processo eleitoral como candidatos a Diretor ou Diretor Adjunto.

§ 2º Deverão ser encaminhados, até às 17 (dezesete) horas do dia 12 de fevereiro de 2021, à Comissão Estadual, o nome, o número do CPF e o e-mail do Presidente da Comissão Escolar, com a identificação da unidade escolar a que se refere, por intermédio de e-mail ao endereço eletrônico [processoeleitoral2020.sed@gmail.com](mailto:processoeleitoral2020.sed@gmail.com), visando à inserção dos dados, pela Comissão Estadual Eleitoral, no Sistema de Apuração de Eleições da Secretaria de Estado de Educação (SAE) e posterior encaminhamento da senha de acesso ao Presidente da Comissão Escolar.

§ 3º A Comissão Escolar deverá registrar em Ata específica as ocorrências durante o processo eleitoral e cumprir as competências fixadas no art. 8º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085 de 3 de fevereiro de 2020.

## CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESTADUAL

Art. 4º A Comissão Estadual, designada pela Secretária de Estado de Educação, deverá cumprir as competências fixadas no art. 7º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020.

## CAPÍTULO IV DA CANDIDATURA

Art. 5º O registro das candidaturas individuais, quando for o caso, ou chapas (Diretor e Diretor Adjunto), perante a Comissão Escolar, na escola de interesse dos candidatos, deverá ser realizado nos dias 22/2/2021 e 23/2/2021.

§ 1º A chapa ou o candidato individual poderá se inscrever e concorrer à eleição para outra unidade escolar que não seja a de sua lotação, desde que no mesmo município, observado o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020.

§ 2º No ato do registro da candidatura, o candidato deverá apresentar à Comissão Escolar os seguintes documentos:

I – cópia do último holerite;  
II- proposta de Gestão Escolar;  
III- comprovante da pré-inscrição;  
IV- declaração assinada no ato do registro da candidatura individual ou da chapa, sob as penas da lei, de que preenche os requisitos constantes do art. 3º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 janeiro de 2020, e de que apresentará os documentos comprobatórios após a homologação do resultado da eleição à Comissão Escolar.

Art. 6º O Presidente da Comissão Escolar deverá incluir no Sistema de Apuração de Eleições da Secretaria de Estado de Educação (SAE), no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, os candidatos que irão concorrer à eleição para a respectiva unidade escolar, cadastrando as chapas e candidaturas individuais, quando for o caso, por meio da:

I – realização do *login* com o número do CPF e a utilização da senha Ede acesso fornecida pela

Comissão Estadual.

II – inserção das cópias dos documentos apresentados pelos candidatos.

## CAPÍTULO V DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º A campanha eleitoral ocorrerá no período de 1º a 9 de março de 2021.

§ 1º O descumprimento do prazo estipulado e das regras para a campanha poderá ser objeto de denúncia, que será analisada pela Comissão Escolar, sendo que, se comprovado fato e autoria, acarretará a nulidade da inscrição e a retirada do candidato do processo eletivo.

§ 2º É vedada às chapas e aos candidatos individuais a utilização de carro de som e a confecção e distribuição de brindes, prêmios, sorteios ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, e, ainda, qualquer menção aos concorrentes.

§ 3º Não será permitida a realização de eventos com o objetivo de arrecadar recursos financeiros para custeio das campanhas eleitorais das chapas ou candidatos individuais, nem o recebimento de donativos de terceiros.

§ 4º No período que antecede e após o término da campanha eleitoral, assim como durante a votação, é vedada às chapas ou aos candidatos individuais qualquer manifestação ou propaganda eleitoral, seja por telefone, celular, e-mail, redes sociais, dentre outras, sob pena de anulação da inscrição e de retirada do candidato do processo eletivo.

Art. 8º Os candidatos a Diretor e a Diretor Adjunto deverão apresentar à comunidade escolar uma proposta de gestão escolar sob a óptica das dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras, de recursos humanos, estruturais e de interação do ambiente escolar.

Art. 9º A Comissão Escolar promoverá, no dia 5 de março de 2021, em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, uma assembleia geral, presencial ou virtual, com a participação dos candidatos a dirigentes escolares, os quais deverão apresentar à comunidade escolar a sua proposta de gestão escolar, respeitados os seguintes horários de início:

- I – no turno matutino, às 7h30min (sete horas e trinta minutos);
- II – no turno vespertino, às 13h30min (treze horas e trinta minutos);
- III – no turno noturno, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos).

Parágrafo único. Serão disponibilizados até 20 (vinte) minutos para cada candidato realizar a apresentação da proposta de gestão escolar.

Art.10. A Comissão Escolar deverá zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, assim como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas na unidade escolar durante a campanha eleitoral.

## CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 11. A eleição dos dirigentes escolares será realizada no dia 10 de março de 2021, com início às 8 horas e término às 21 horas, de acordo com as disposições da Resolução/SED n. 3.691 de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, e das legislações pertinentes.

## CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art.12. A votação ocorrerá por meio de cédulas de papel, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br/documentos>, devendo cada votante indicar, em cédula própria, por meio de manifestação pessoal e secreta, uma chapa ou candidato individual.

Art.13. O candidato à função de Diretor ou de Diretor Adjunto, que concorrer ao pleito em unidade escolar diversa da sua lotação, poderá exercer o direito de voto na unidade escolar onde estiver concorrendo, por meio de voto "em separado" nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, fazendo registro da ocorrência.

## CAPÍTULO VIII DOS FISCAIS

Art.14. Cada candidato poderá indicar à Comissão Escolar, até o dia 8 de março de 2021, um



fiscal para acompanhar o processo de votação das mesas eleitorais, registrando em ata.

## CAPÍTULO IX DOS VOTANTES

Art. 15. Poderão votar:

I- os servidores efetivos que estejam lotados e em exercício na unidade escolar, excetuando aqueles que, na data da eleição, estejam em gozo de licença sindical e aqueles que, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição, tenham gozado licença, de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença gestante;

II- estudantes matriculados e frequentes, a partir do 8º ano;

III- pai, mãe ou representante legal dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, sendo que apenas 1 (um) desses exercerá o direito de voto, independentemente do número de filhos ou de representados.

Parágrafo Único. A Comissão Escolar, por meio do seu Presidente, deverá providenciar a lista de votantes, por segmento, no dia 9 de março de 2021, e disponibilizá-la para o Presidente da mesa receptora, no dia da eleição.

## CAPÍTULO X DA MESA RECEPTORA

Art.16. A mesa receptora será composta por 3 (três) membros, escolhidos dentre os votantes e designados pela Comissão Escolar, por ato de seu Presidente, sendo:

I – um Presidente;

II – um Secretário;

III – um Mesário.

Art.17. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus familiares em qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, seus fiscais e os membros da Comissão Escolar.

Art.18. Na ausência temporária do Presidente, assumirá as suas funções, o Secretário.

Art.19. Compete à mesa receptora:

I – organizar os trabalhos de votação;

II – zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;

III – autenticar, pelo seu Presidente, com suas rubricas, as cédulas de votação;

IV – solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de votação;

V – verificar, antes de o eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade do documento apresentado, com foto, e a perfeita identificação do votante;

VI – lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências;

VII – remeter à Comissão Escolar, após a conclusão dos trabalhos, as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e demais documentos pertinentes.

Art. 20. As seções eleitorais serão instaladas em locais adequados e em disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 21. A Comissão Escolar deverá assegurar o quantitativo de urnas, sendo uma urna para cada 200 (duzentos) eleitores.

Art. 22. Constará das cédulas de votação o segmento do qual faz parte o votante.

Art. 23. Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor ou não constando o nome do votante habilitado na lista de votação, a mesa receptora procederá ao voto “em separado”, recolhendo-o em envelope especial, fazendo o devido registro em ata, para posterior apreciação da Comissão Escolar.

## CAPÍTULO XI DA APURAÇÃO

Art. 24. A Comissão Escolar procederá à abertura das urnas e à contagem dos votos na presença dos candidatos e dos fiscais, por eles indicados, que estiverem presentes.

Art. 25. Após a contagem dos votos, a Comissão Escolar deverá inserir, no Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, o quantitativo de votos válidos de cada candidato por segmento, para obter a respectiva proporcionalidade, e registrará os resultados em ata assinada pelos integrantes da referida comissão, pelos fiscais de cada candidato e pelos candidatos presentes.

Art. 26. No caso de candidatura por chapa, serão eleitos Diretor e Diretor Adjunto os integrantes da chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos e, no caso de candidatura individual, será eleito diretor o candidato que obtiver o maior percentual de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, tendo por referência, em caso de chapa, o candidato a Diretor:

- I – que possuir Licenciatura na área de Educação, com especialização em Gestão Escolar;
- II – tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo de Professor, na função de Docência na unidade escolar de sua lotação;
- III – tiver maior idade.

Art. 27. Os votos resultantes do processo eleitoral serão lacrados e arquivados na unidade escolar, sob responsabilidade da Direção da escola, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 28. Concluída a apuração, o Presidente da Comissão Escolar deverá disponibilizar, por meio do Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>, em 11 de março de 2021, a Ata do Resultado Final, indicando a chapa ou candidato eleito.

Art. 29. Recebida a Ata do Resultado Final, a Comissão Estadual divulgará oficialmente, em 12 de março de 2021, o resultado das eleições, por meio do Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>.

## CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 30. Da divulgação do resultado oficial da eleição caberá recurso, interposto e arrazoadado pelo candidato, no dia 12 de março de 2021, à Comissão Escolar, que o incluirá, em 15 de março de 2021, no Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>.

Art. 31. A Comissão Estadual julgará os recursos impetrados, publicando o resultado no Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>, em 17 de março de 2021.

Parágrafo único. A Comissão Estadual, após a apreciação dos recursos, homologará o resultado final das eleições, fazendo a respectiva publicação.

## CAPÍTULO XIII DOS ELEITOS

Art. 32. Os eleitos deverão entregar à Comissão Escolar, no período de 18 a 25 de março de 2021, os seguintes documentos comprobatórios das declarações previamente elaboradas:

- I – requerimento de posse;
- II – cópia da carteira de identidade e CPF;
- III – cópia do último holerite;
- IV – cópia do comprovante de escolaridade de nível superior na área de educação;
- V- comprovante atualizado de residência;
- VI – declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com dedicação exclusiva;
- VII – certidões negativas nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
- VIII – declaração de que não possui qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o Diretor ou Diretor Adjunto eleito, conforme o caso;
- IX – declaração de que não obteve condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos;
- X – certidões negativas criminal e cível das Justiças Estadual e Federal;
- XI – declaração de que não possui prestações de contas pendentes, no exercício atual da/s função/ões, com a Secretaria de Estado de Educação, até a data da inscrição para a eleição;
- XII – documento comprobatório de cumprimento e aprovação no estágio probatório.

§ 1º A Comissão Escolar receberá os documentos e os encaminhará à secretaria da escola para a abertura e instrução individualizada dos processos dos eleitos no sistema Papel Zero, para posteriormente remeter à Comissão Estadual para exame, conforme estabelece o inciso IX do art. 7º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 03 de fevereiro de 2020.

§ 2º A designação fica condicionada à apresentação de todos os documentos elencados neste artigo.

#### CAPÍTULO XIV DA DESIGNAÇÃO

Art. 33. Será designado para a função de Diretor e de Diretor Adjunto a chapa mais votada e, no caso de candidatura individual, o candidato mais votado para mandato que terá início em 3 de abril de 2021 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. No caso de ser eleito profissional que tenha vínculo estatutário com outro ente federativo, a designação fica condicionada à comprovação de sua cedência para o Estado com ônus para a origem.

Art. 34. A designação para Diretor Adjunto fica condicionada ao preenchimento pela escola, para à qual concorreu, de requisitos estabelecidos em normas que a classifique como sendo unidade escolar que necessite ter Direção Adjunta.

Parágrafo único. No caso de escola que, após a eleição, vier a ter classificação como unidade escolar que necessite de Direção Adjunta, o Diretor designado deverá escolher o Adjunto dentre os profissionais que integram o Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar e indicá-lo ao Secretário de Estado de Educação para designação para a função.

Art. 35. Nos casos de anulação da eleição, de impugnação do candidato/chapa ou de vacância da função, quando designado em decorrência da eleição, o Secretário de Estado de Educação designará *pro tempore* o Diretor e o Diretor Adjunto, preferencialmente, dentre os profissionais que integram o Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar para, no prazo máximo de 6 (seis) meses, realizar novas eleições.

Parágrafo único. Quando não houver candidato ou chapa concorrendo à eleição, o Secretário de Estado de Educação designará o Diretor e o Diretor Adjunto, quando couber, a partir do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar, para o mandato.

Art. 36. O Diretor e o Diretor Adjunto, designados para a função, deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, o diagnóstico e os resultados educacionais da escola, e remetê-lo, em até 90 (noventa) dias após a posse, à Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES), vinculada à Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI/SED).

#### CAPÍTULO XV DA POSSE

Art. 37. A posse dos eleitos para a Direção Escolar e a assinatura do Termo de Compromisso ocorrerá no dia 03 de abril de 2021.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso assinado no ato da posse terá vigência de 03 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 38. O exercício da função dependerá de assinatura de Termo de Compromisso, no qual o designado se compromete a cumprir os deveres da função, as orientações técnicas da SED/MS, a política pública definida para a educação do Estado, as metas estabelecidas pela escola, o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Gestão Escolar, bem como o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, no que couber, as leis específicas acerca da educação e as Constituições Federal e Estadual.

Art. 39. Na transmissão da função, a Direção anterior apresentará ao seu sucessor o inventário dos bens públicos, permanentes e de consumo, sob a guarda da unidade escolar, bem como a prestação de contas referentes às verbas estaduais e federais recebidas no decorrer do respectivo mandato e demais informações pertinentes ao funcionamento da unidade escolar.

Parágrafo único. A direção que não cumprir o disposto acima estará sujeita, nos termos da Lei Estadual n. 1.102/90, a responder sindicância ou processo administrativo disciplinar, a fim de apurar possível responsabilidade por infração praticada no exercício de suas atribuições como diretor.

#### CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. A Comissão Estadual terá, durante o processo eletivo, ação junto à Comissão Escolar, no que tange ao acesso às informações e ao apoio às questões administrativas necessárias ao bom andamento do pleito.

Art. 41. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato individual ou chapa, quando houver descumprimento da legislação específica ao processo eletivo de dirigente escolar.

Art. 42. O candidato que descumprir as normas legais será eliminado do processo eletivo.

Art. 43. A Comissão Estadual poderá dispor, em instrução própria, outros procedimentos cabíveis, observadas as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 44. O Supervisor de Gestão Escolar deverá acompanhar todo o processo eletivo, exceto quando for candidato ao cargo de Diretor ou Diretor Adjunto.

Art. 45. As dúvidas dos candidatos em relação ao processo eletivo, que não possam ser solucionadas pela leitura da legislação vigente e dos atos editados pela Secretaria de Estado de Educação, poderão ser encaminhadas para o e-mail [processoeleitoral2020.sed@gmail.com](mailto:processoeleitoral2020.sed@gmail.com).

Art. 46. Os modelos de documentos necessários à realização do processo eleitoral, como requerimentos, declarações, atas, cédulas de votação, entre outros, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br/documentos>.

Art. 47. Todo o processo eletivo deve considerar o Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-Cov-2), no território sul-mato-grossense.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual.

Art. 49. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ  
Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional

RESOLUÇÃO/SED N. 3.834, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

*Aprova o Projeto de Práticas de Convivência e Socialização II, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29/002998/2021.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, pelo prazo de 2 (dois) anos, o Projeto de Práticas de Convivência e Socialização II, nas escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam:

- I - a educação em tempo integral na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria;
- II - a educação em tempo integral na etapa do ensino médio - Escola da Autoria;
- III - o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
- IV - o ensino médio com qualificação profissional, em tempo integral.

Art. 2º As escolas da Rede Estadual de Ensino, que ofertam a educação conforme descrito nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Resolução, poderão implementar o Projeto de Práticas de Convivência e Socialização, desde que previamente autorizado pela Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Contrato N° 0004/2021/SED****N° Cadastral: 14606**

**Processo:** 29/001.045/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em segurança da informação, com o objetivo de atender as escolas da Rede Estadual de Ensino.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Rezende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software  
**Valor:** R\$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil de reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 26/01/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo de Souza Andrade

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 72/SED/2020.****Processo n: 29/040.958/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APOMS – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ – 04.064.415/0001-80, denominada CONVENIENTE;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Resolução SED/MS n.3.596/2019, Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005, n.10.603/2014 e n. 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão pela Instituição concedente o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** Dois anos a partir da data da assinatura (18/01/2023).

**Assinatura: 14/12/2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- CONCEDENTE.

**RAIMUNDO TOMONARI HOSSI – CPF/MF N. 362.649.541-87.**

APOMS – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - CONVENIENTE.

**Extrato do Apostilamento n. 05 ao Termo de Fomento n. 29.096/SED/2019****Processo n: 29/033.948/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 e o INSTITUTO MIRIM DE Campo Grande - IMCG, CNPJ n. 15.528.821/0001-72;

**Amparo Legal:** Art.57 “caput” da Lei Federal n. 13.204/2015, combinado com o art. 42, II, alíneas “b” do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

**Objeto:** Apostilamento para reajuste do piso salarial dos adolescentes/mirins, reajustado para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) com data base a partir de janeiro de 2021, conforme Acordo Coletivo firmado com o sindicato Senalba – MS.

**Valor Mensal:** R\$ 94.054,20 (noventa e quatro mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 60 (sessenta) adolescentes no valor de R\$ 1.567,57 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), cada um.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Localizador: Coven2191, Natureza de Despesa 33504301, Fonte de Recurso: 0100000000.

**Vigência do Termo de Fomento:** A contar de 01 de janeiro de 2021, com término em 28 de fevereiro de 2023.

**Assinatura: 14/01/2021.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.386 - Suplemento II, de 25 de janeiro de 2021, página 2.**

**ONDE SE LÊ:**

EMBASAMENTO LEGAL: lei 8.666

PROCESSO: 270001092020

**2020NE013397**

DATA: 18/12/2020

FAVORECIDO: DIARIAS

FONTE: 0100000000

VALOR: 20.747,64

OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS- MATERIAIS (EXCETO PRECATÓRIOS)

**LEIA-SE:**

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est.n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05, DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO: 270001092020

**2020NE013397**

DATA: 18/12/2020

FAVORECIDO: DIARIAS

FONTE: 0248000002

VALOR: 81,23

OBJ: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício/2020



CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE****Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Contrato N° 0006/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 14576****Processo:** 31/501.494/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTES DE SERVIÇOS DE CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMOS DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e dos **CORREIOS**. 11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** 7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.**Data da Assinatura:** 22/01/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimado o senhor Miguel Augusto Arcanjo Peres, RG nº 2240190 SSP MS, para comparecer ao quartel do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, sito a Av. Costa e Silva nº 901, na Seção de Atividades Técnicas, no dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:00h, a fim de ser ouvido, na condição de envolvido, em inquérito técnico do qual sou encarregado, para esclarecimento dos fatos relacionados ao acidente ocorrido em 13/12/2020, envolvendo o veículo Ford Ecoesport que o mesmo estava conduzindo e a viatura UR 69.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h  
Telefone: (0xx67) 3314-5642

Bruno Henrique Arguelho Orue **Lachi** – 2º TEN QOBM  
Oficial Encarregado do Inquérito Técnico

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0006/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 14576****Processo:** 31/501.494/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTES DE SERVIÇOS DE CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMOS DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e dos **CORREIOS**. 11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** 7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.**Data da Assinatura:** 22/01/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES



# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Programa Minha Casa Minha Vida em construção, no município de Campo Grande/MS  
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, pelo presente edital e cumprindo as exigências contidas na Portaria nº 163, de 06/05/2016, Portaria nº 99 de 30/03/2016 do extinto Ministério das Cidades e na Portaria nº 2.081, de 30/07/2020 do Ministério de Desenvolvimento Regional, convoca os interessados para INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO dos dados cadastrais, para o sorteio da unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, com obra em andamento, no município de Campo Grande/MS, no empreendimento abaixo:

TIPO	EMPREENDIMENTO	UH	ENDEREÇO
APTO	<b>CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU</b>	150	Rua Betóia, QD 37, LT 01, JD Canguru

Apto: Apartamento UH: quantidade de unidades habitacionais disponíveis para seleção pela AGEHAB/MS.

#### 1. DA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

A inscrição ou atualização deverá ser realizada, obrigatoriamente, de forma on-line pelo sítio da AGEHAB: [www.agehab.ms.gov.br](http://www.agehab.ms.gov.br), até o dia 01/03/2021.

Para participar do sorteio, o candidato deve estar com dados atualizados, e a última atualização não poderá ter sido realizada em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, da data da publicação do presente edital, cabendo ao pretendente efetuar a atualização até a data limite prevista neste edital.

A não atualização dos dados cadastrais impede a participação dos titulares do Cadastro Habitacional no processo de hierarquização de seleção de demanda para o empreendimento do PMCMV/FAR acima.

O pretendente que já está cadastrado e teve alteração em seu estado civil, será necessário atualizar sua inscrição, devendo protocolar requerimento na sede na AGEHAB comprovando sua condição, mediante prévio agendamento pelo telefone 08006473120 ou 3348-3150. O modelo do requerimento encontra-se disponível no endereço eletrônico da AGEHAB: <http://www.agehab.ms.gov.br/>.

#### 2. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO:

Somente poderão participar do sorteio as famílias com renda bruta de até R\$ 1.800,00.

Para fins de sorteio dos candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, os critérios nacionais e estaduais de priorização.

- 2.1 Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por documento emitido pela Defesa Civil;
- 2.2 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado pelo Cadastro Único;
- 2.3 Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 2.4 Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
- 2.5 Famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacitante para o trabalho, comprovado por atestado médico;
- 2.6 Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente até 18 anos), comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela Justiça que comprove a guarda:
  - 2.6.1 Estando enquadrada nesse critério o pretendente deverá assinalar o campo específico onde família monoparental na inscrição.
  - 2.6.2 Para comprovação do critério, o candidato poderá apresentar certidão de nascimento onde conste a existência de apenas um genitor (pai ou mãe) dos descendentes dependentes até o limite de 18 anos, onde conste a existência de apenas um genitor (pai ou mãe).
  - 2.6.3 Caso na certidão de nascimento conste os dois genitores, a condição poderá ser comprovada através da respectiva certidão de nascimento e da certidão de óbito de um dos genitores.

Em atendimento à Portaria nº 211, de 14/07/2016, ficam dispensados do sorteio os candidatos a beneficiários que possuam(m) membro(s) da família vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico.

#### 3. DAS RESERVAS LEGAIS

Em atendimento à Lei nº 4.117 de 20/04/2011, fica destinado 10 % (dez por cento) das unidades habitacionais para

Pessoas com Deficiência;

Em atendimento à Lei nº 3.496 de 13/02/2008, fica destinado 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme Lei Nº 13.466, de 12/07/2017.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações preenchidas pelo pretendente são de sua responsabilidade; e deverá ser comprovada com documentação, em caso de ser sorteado.

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem esse Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

O presente edital será disponibilizado no site da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal local de grande circulação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4996

Processo nº: 51/200.861/2020

Infrator: MN BERTI TRANSPORTES E LOC. EIRELI - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 19/10/2020

Local da Infração: BR 267, KM 395 – Maracaju/MS

Placa do veículo: NRU6J73

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2021

### Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6015

Processo nº: 51/200.877/2020

Infrator: TRANSPORTADORA JORDANA LTDA -ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 18/10/2020

Local da Infração: BR 267, P. PRF – Guia Lopes da Laguna/MS

Placa do veículo: GHJ 3088

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2021

### Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6557

Processo nº: 51/200.875/2020

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 29/10/2020

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: QAK 6002

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2021

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6558

Processo nº: 51/200.874/2020

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado.

Data da autuação: 30/10/2020

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2021

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6586

Processo nº: 51/200.854/2020

Infrator: IRENE ROJAS ECHEVERRIA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 29/10/2020

Local da Infração: BR 262, KM 602 – Miranda/MS

Placa do veículo: QAL 1106

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6589

Processo nº: 51/200.872/2020

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 29/10/2020

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: QAK 6002

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2021

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA AGEPEN Nº. 3, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (Covid-19), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais, e;

**CONSIDERANDO** o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter a suspensão das visitas presenciais nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado do Estado de MS, sob a égide da AGEPEN, visando à proteção dos servidores, presos e dos visitantes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia **18 de fevereiro de 2021**.

Campo Grande - MS, 1 de fevereiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**

*Diretor-Presidente em substituição legal*

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 590, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1186, do produto HEAT, registro MAPA nº 1013, da empresa BASF S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação em pós-emergência e inclusão dos alvos biológicos *Glycine max Conyza*, *bonariensis Raphanus raphanistrum*, *Bidens pilosa*, *Polygonum convolvulus*, na cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 591, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2122, do produto TRICHO-TURBO, registro nº 34018, da empresa BIOVALENS LTDA - ME, nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Sclerotinia sclerotiorum*, *Pratylenchus brachyurus* e *Fusarium oxysporum*, em qualquer cultura de ocorrência dos alvos biológicos, modalidade de aplicação, aumento de dose e classe de uso Nematicida para Fungicida Microbiológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 229/2018 - Contrato CT-003/2019/01**

**CONTRATADO: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA EPP**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à supressão de 2,1505% no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de

18/01/2021 a 18/01/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

José Márcio Ferreira dos Santos – SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA EPP.

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato do **Contrato AD-001/2020**, Processo Administrativo 041/2020, firmado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV e CENTRO DE ENSINO EMPRESARIAL – CAMPO GRANDE – CEEM, publicado no DOE nº10.148, de 16 de abril de 2020, pág. 15, por ter sido cancelada, pela instituição de ensino, a realização do curso presencial por motivo de força maior (em razão do covid-19).

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2018 - Contrato CT-001/2020/01**

#### **CONTRATADO: GILVAN ALVES DE OLIVEIRA EPP**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM referente ao período de jan/2020 a dez/2020 no percentual de 11,5695%, correspondendo ao valor de R\$ 25.568,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato para R\$ 246.568,68 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 30/01/2021 a 30/01/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2021

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Gilvan Alves de Oliveira – GILVAN ALVES DE OLIVEIRA EPP.

### **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Regularização de 10 licenças do software autodesk. VALOR: R\$ 78.510,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 909/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.01.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Eduardo Onuchic.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento denominado "Loteamento Amora Branca", com atualmente 429 lotes, área do condomínio inscrita na matrícula nº 6.426 no Cartório de Imóveis da comarca de Deodápolis/MS, e a transferência deste Sistema a título de Permissão de Uso do Donatário/Município para a Permissionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 790/2016/ACOM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020. ASSINAM: PERMISSONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. DONATÁRIO/PERMITENTE: Sr. Valdir Luiz Sartor. DOADORA: Sr. Rodrigo Zironi.

### **Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

#### **Edital n. 26/2021 – ESCOLAGOV**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DA PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS – TURMA 2019-2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 – Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, Turma 2019-2021, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.



DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
AValiação DE DESEMPENHO DO POTENCIAL HUMANO	MOISÉS CENTENARO	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 1 de fevereiro de 2021

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.394 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021, PAG 33 REFERENTE AO EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT – FUNDAÇÃO MS / SIAFEM 30256

#### ONDE SE LÊ:

**Recursos:** R\$ 2.200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Funcional Programática 20.608.0020.4501.0001, Natureza de Despesa 33504101 – R\$ 1.300.000,00; 44504101- R\$ 900.000,00.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura.

#### LEIA-SE:

**Recursos:** R\$ 2.200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Funcional Programática 20.608.0020.4501.0001, Natureza de Despesa 33504101 – R\$ 1.300.000,00 com a Nota de Empenho 2021NE000140; 44504101- R\$ 900.000,00 com a Nota de Empenho 2021NE000139.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da publicação.

### RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.394 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021, PAG 33 E 34 REFERENTE AO EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT – FUNDAÇÃO CHAPADÃO / SIAFEM 30255

#### ONDE SE LÊ:

**Recursos:** R\$ 1.600.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Funcional Programática 20.608.0020.4501.0001, Natureza de Despesa 33504101 – R\$ 1.300.000,00; 44504101- R\$ 900.000,00.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura.

#### LEIA-SE:

**Recursos:** R\$ 2.200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Funcional Programática 20.608.0020.4501.0001, Natureza de Despesa 33504101 – R\$ 1.463.087,00 com a Nota de Empenho 2021NE000138; 44504101- R\$ 136.913,00 com a Nota de Empenho 2021NE000137.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da publicação.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### EDITAL COREME N. 002/2021

A Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

#### TORNA PÚBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 003/2020, de 01 de setembro de 2020, conforme segue. A matrícula será realizada no dia **05 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### 2. PRÉ-REQUISITO



2.1 CARDIOLOGIA			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIELLE RODRIGUES MARTINS	59403772573	81,75	1º
LENON ROCHA MANZOTTI	59403774395	67,00	2º
FABIANA BRAGA SANCHES	59403771673	67,00	3º
ANA VITÓRIA MOTA GAMBATI	59403770887	62,00	4º
2.2 GASTROENTEROLOGIA			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA ESTEPHANY DELGADO GUEVARA	59403772654	80,00	1º
CARLA MOURA FÉ ELIAS	59403768783	77,15	2º
2.3 MEDICINA INTENSIVA ADULTO			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA REITMANN PAGLIARINI	59403775922	52,75	1º
BEATRIZ LONGO BORTOLETTO	59403775698	47,25	2º
IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	59403765287	43,30	3º
2.4 NEFROLOGIA			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA CARLA MELO ESCOBAR	59403764467	61,50	1º
KARINA KEIKO YAMAMOTO	59403774590	57,35	2º

Campo Grande MS 25 de janeiro 2021.

**TÂNIA CRISTINA PARPINELLI**  
Coordenadora da Coreme/Hrms

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

### EDITAL COREME N. 001/2021

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

#### TORNA PÚBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 003/2020, de 01 de setembro de 2020, conforme segue. A matrícula será realizada no dia **04 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### 1. ACESSO DIRETO

1.1 ANESTESIOLOGIA			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VLÁDIA BEZERRA OLIVEIRA	59402765376	78,65	1º
1.2 CIRURGIA GERAL			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA BERSI ISHIKAWA	59402770535	68.3 5	1º
BRUNA MILIATTI ALBRES	59402768088	68.28	2º
1.3 PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRURGICA BÁSICA			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DA SILVEIRA CESPEDES	59402767938	74.95	1º

LETÍCIA DE MELO MARQUES	59402773615	71.65	2º
FELIPE TREVIZAN SARTORI	59402770002	70.95	3º
<b>1.4 CLÍNICA MÉDICA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
THAIS CARVALHO PAIM	59402769836	78.30	1º
ANNA CAROLINA DA COSTA ARGUELLO	59402767942	74.05	2º
HENRIQUE BUDIB DORSA PONTES	59402768618	73.25	3º
LEANDRO CARVALHO PINTO	59402770742	73.15	4º
BRUNO COLLINS MATHEUS DE MELO	59402772467	71.65	5º
ARTHUR FELLIPE AMORIM BORGES CANAVARROS	59402780012	69.74	6º
PEDRO AKIO YOKORO	59402764572	69.10	7º
KARLA RENATA AYUMI KATO	59402770226	68.55	8º
<b>1.5 MEDICINA DE EMERGÊNCIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LETÍCIA ROCHA QUEIROZ LACERDA	59402769320	60.95	1º
CARLA PIENIZ	59402771382	59.65	2º
OTÁVIO MIGUEL LISTON	59402777528	57.85	3º
<b>1.6 NEUROLOGIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
PEDRO LUCAS KUIBIDA BELLEZE	59402768408	75.60	1º
LUCAS CASIMIRO DE OLIVEIRA	59402772692	73.45	2º
<b>1.7 OBSTETRICIA E GINECOLOGIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LARISSA MICHELLIS	59402770450	71.14	1º
HELOISA MARIA LESSA KORNDORFER	59402771257	70.10	2º
LUMA PETRI TORTORELLI	59402764896	69.20	3º
LIZ RAQUEL GALEANO FERREIRA	59402771895	67.54	4º
<b>1.8 PEDIATRIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JOSIMAR JOSÉ TORRES	59402775176	70.90	1º
RAFAELA PREISSLER VINCENSI	59402768339	70.40	2º
AMANDA ALBUQUERQUE NOGUEIRA SIMIOLI	59402774431	66.65	3º
DANIELA SCAGLION TEIXEIRA	59402772495	66.65	4º
LETÍCIA FERREIRA OLIVEIRA	59402779870	66.43	5º
KAROLINE LOPES NUNES	59402773525	66.40	6º
MARINA MARTINELLI GUIMARAES DE SOUZA	59402773927	65.63	7º
MARIA EMÍLIA DE ARNALDO SILVA	59402766967	65.20	8º
SANDRO ROGÉRIO MARTINS	59402764944	63.69	9º
RAISSA NOGUEIRA SILVA	59402772524	61.25	10º

Campo Grande MS 25 de janeiro 2021.

**TÂNIA CRISTINA PARPINELLI**  
Coordenadora da Coreme/Hrms

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0003/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 14470****Processo:** 27/101.719/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de soluções e saneantes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (fls. 03/27) e também do Resultado de Licitação (fl. 603) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO**Valor:** R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura**Data da Assinatura:** 10/12/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Emerson Ludwig**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 088/FUNSAU/2020 – GCONT N° 14329, PROCESSO N°.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.106.005/0001-80, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES;**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,**RESOLVE:**Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora-Presidente

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 083/FUNSAU/2020 – GCONT N° 14328, PROCESSO N°.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.546.470/0001-74, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,**RESOLVE:**Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora-Presidente

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 082/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14327, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.198.128/0001-70, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.  
**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 080/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14325, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA: CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.075.964/0001-12, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES;  
**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 079/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14324, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 07.847.837/0001-10, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.  
**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 081/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14326, PROCESSO Nº.: 27/101.361/2020, VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020, **CONTRATADA:** **CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.493.600/0001-02, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 09/2021-PROE/UEMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

#### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2021

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO e ATENDIMENTO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021)**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. Relação de candidatos que interpuseram recurso e respectivo resultado:

N.INSC	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
594237	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
594784	ALEX INOUE MARTINS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
579088	BRUNO VICENTE CAMPOS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
585918	DÍLAN JOSÉ DA SILVA SALGADO	DIREITO - BACHARELADO-MATUTINO	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
568568	EDUARDA DE FREITAS LUCIO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
579699	EDUARDA RODRIGUES DE PAULA	DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO	ITEM 3.6.



576405	ERIC EDUARDO AQUINO BATISTA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO	SABATISTA
595631	EVERTON MARCELINO DE ARAUJO	DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO	SABATISTA
568000	GABRIEL BOTELHO MALENOWITCH	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO	SABATISTA
595410	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	DIREITO - BACHARELADO-MATUTINO	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
595111	HELENA COSTA MARQUES STÁBILE LIMA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
571237	JOSIANE DOS SANTOS MOREIRA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
580317	KARINA DE LIMA LUCAS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
570748	LARISSA ISABELLE BORGES LIMA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
567611	LETÍCIA MORALES NUNES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.
585958	MAIKON WESLEY SPREAFICO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.9.1.
567162	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIREITO - BACHARELADO-MATUTINO	INDEFERIDO	ITEM 6.1.3.1
583182	VITÓRIA CAPELLI DE MELO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	ITEM 3.6.

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

### RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 586, de 1º de fevereiro de 2021.

*Altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 518, de 16 de maio de 2018, que homologou, com alteração, a Resolução nº 515, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 6 de abril de 2018, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).*

**O REITOR** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,  
CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) em relação a pandemia causada pela doença COVID-19;  
CONSIDERANDO as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);  
CONSIDERANDO as Portarias UEMS N. 020, 024 e 025 de 2020 que determinaram o funcionamento administrativo de forma remota na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19;  
CONSIDERANDO a necessidade constante de atualização e de reformulação das normas institucionais para bem servir a comunidade interna e externa;  
CONSIDERANDO a urgência e necessidades desses auxílios para atender aos alunos em situação de maior vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e de outras providências,

### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 518, de 16 de maio de 2018, que homologou, com alteração, a



Resolução nº 515, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 6 de abril de 2018, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

**Art. 2º** O Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS), devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 1º de fevereiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 586, de 1º de fevereiro de 2021.

#### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIAE/UEMS)**

**Art. 1º** O Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) tem como objetivos: propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando, dessa forma, sua permanência na Instituição; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais; e reduzir os índices de evasão decorrentes de ordem socioeconômica.

*Parágrafo único.* O PIAE/UEMS contará com as seguintes modalidades: Auxílio Permanência, Auxílio Emergencial e Auxílio Alimentação.

**Art. 2º** O Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), com recursos previstos em seu orçamento anual e aprovados pelo Conselho Universitário.

**Art. 3º** O quantitativo e o valor do PIAE/UEMS serão estabelecidos no início de cada ano letivo, considerando a disponibilidade orçamentária do ano de vigência divulgados em Editais.

**Art. 4º** O PIAE/UEMS concederá os auxílios dentro do período máximo de integralização do curso pelo aluno conforme Projeto Pedagógico, condicionado às determinações dos Editais e será constituído por um conjunto de ações nas seguintes modalidades:

I - Auxílio Permanência: suporte financeiro destinado a auxiliar as necessidades dos alunos, com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, e poderá ser concedido por um período de 1 (um) até 12 (doze) meses de auxílio;

II - Auxílio Emergencial: suporte financeiro destinado ao aluno que comprovar situação emergencial, inesperada e momentânea, que coloquem em risco sua permanência na universidade e poderá ser concedido entre 1 (um) e, no máximo, 3 (três) meses de auxílio, sendo que só poderá ser solicitado uma única vez;

III - Auxílio Alimentação: suporte financeiro destinado a auxiliar as necessidades alimentares dos alunos com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica. Poderá ser concedido por um período de 1 (um) e, no máximo, 12 (doze) meses.

§ 1º Os auxílios não serão cumulativos, sendo que o aluno, contemplado em mais de um auxílio, deverá optar por um único. A vigência de todos os auxílios do PIAE será determinada por meio de Edital.

§ 2º O número de Auxílios Emergenciais será baseado na demanda do ano anterior e definido anualmente mediante orçamento aprovado pelo Conselho Universitário (COUNI), não podendo ser inferior ao ano precedente.

§ 3º O quantitativo de Auxílios Permanência e Alimentação será definido anualmente mediante orçamento aprovado pelo Conselho Universitário (COUNI), não podendo ser inferior ao ano anterior.

**Art. 5º** A concessão do benefício ao aluno, em qualquer modalidade do PIAE/UEMS, não caracteriza vínculo empregatício com a Instituição.

**Art. 6º** O aluno contemplado no PIAE/UEMS não poderá acumular outro tipo de benefício social, auxílios ou bolsas com a mesma finalidade ou objetivos deste Programa.

**Art. 7º** Para o aluno participar do processo seletivo do PIAE/UEMS deverá atender aos requisitos preestabelecidos em edital, bem como:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMS na modalidade presencial;
- II - padrão socioeconômico de vulnerabilidade, determinado pelo questionário socioeconômico e documentos comprobatórios;
- III - cursar no mínimo 3 (três) disciplinas presenciais ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas, tanto para os cursos com disciplinas semestrais quanto para os anuais.

**Art. 8º** O aluno interessado em concorrer ao PIAE/UEMS deverá atender aos requisitos do art. 7º e às solicitações estabelecidas em Edital.

*Parágrafo único.* O aluno não poderá receber mais de uma modalidade do PIAE ao mesmo tempo.

**Art. 9º** O aluno beneficiado pelo PIAE/UEMS terá o auxílio mantido quando:

- I - cursar no mínimo 3 (três) disciplinas presenciais, ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;
- II - não tiver reprovações por faltas durante o período letivo que estiver contemplado no PIAE.

**Art. 10.** O aluno beneficiado pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:

- I - a pedido do beneficiário, devendo este solicitar por escrito à PROEC;
- II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso e cancelamentos;
- III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
- IV - quando comprovado que o beneficiado pelo PIAE/UEMS recebe auxílios, benefícios sociais ou outros com o mesmo objetivo do PIAE;
- V - quando comprovada a omissão de informações bem como a prestação de informações falsas por parte do aluno, no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;
- VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina em que estiver matriculado.

**Art. 11.** Os coordenadores de curso serão consultados, quando necessário, para informar se os alunos contemplados no PIAE estão frequentando o curso.

**Art. 12.** O aluno que tiver o auxílio cancelado, em qualquer modalidade do PIAE, só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo processo seletivo.

**Art. 13.** A concessão do auxílio PIAE/UEMS será precedida de assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre o aluno beneficiado e a UEMS.

*Parágrafo único.* No Termo de Compromisso deverá constar o tempo específico de vigência dos auxílios PIAE/UEMS para cada aluno.

**Art. 14.** O aluno contemplado com uma das modalidades do auxílio e que requerer atendimento excepcional, exceto para as alunas gestantes, terá a manutenção do auxílio durante os primeiros 30 (trinta) dias de enfermidade, mediante comprovação médica, podendo ser renovada por igual período, desde que mantida a referida comprovação médica.

**Art. 15.** As alunas gestantes, no período da licença maternidade, poderão receber os auxílios, citados nos incisos I, II, III do art. 4º, respeitados os prazos de vigência dos referidos editais.

**Art. 16.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) após consulta aos coordenadores de curso.

Dourados - MS, 1º de fevereiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul-JUCEMS- revoga a pedido da Cessionária, conforme Ofício n. 152/ACC/GAB/AGRAER/2021, o Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2020, Processo: 71/200.248/2019, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS - e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – que tem por objeto a cedência parcial do imóvel em alvenaria situado a Rua 07 de Setembro, nº 555, Lote L, Quadra 34, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS, matriculado sob o nº 17.613, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS. Local e data: Campo Grande (MS), 01 de fevereiro de 2021.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**

Presidente da JUCEMS

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 004/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

#### R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos das alterações abaixo relacionados, na esfera administrativa, referentes a empresa HEBREUS AGROPECUÁRIA LTDA ME – NIRE 5420090989-9, de acordo com o art. 40, § 2º, do Decreto Federal Nº 1800/96 e Art. 115, § 4º c/c Art. 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

Nº DA ALTERAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
1ª	80747132 - 18/11/2008	54241353 - 24/11/2008
2ª	90513134 - 06/07/2009	54254456 - 14/07/2009
3ª	100238459 - 17/03/2010	54269471 - 19/03/2010
4ª	120005867 - 06/01/2012	54314133 - 10/01/2012
5ª	130219681 - 25/02/2013	54345372 - 28/02/2013

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2021**  
 ETAPA III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** a publicação do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 008/2021, de 12/01/2021;

**RESOLVE** tornar público no **(ANEXO I)**, o **RESULTADO** do Curso, **Aspectos Jurídicos da Atuação Policial**, realizado pelos candidatos na Etapa III – Capacitação Técnica para à função de Perito Médico-Legista Temporário, referente ao Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**

Delegado de Polícia

**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2021**

N.	Inscrição	Nome	Aspectos Jurídicos da Atuação Policial
1	75491173781	ANA CLAUDIA NACER DE SOUZA	APROVADO
2	75491028984	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROTI	APROVADO
3	75491025177	ANDRÉ MARTINS DE BARROS	APROVADO
4	75491026436	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	APROVADO
5	75492174283	EDUARDO CINTRA ABIB	APROVADO
6	75491166460	FELIPE RESENDE DIAS DE ABREU	APROVADO
7	75492174954	GISELE RODRIGUES DE PAULA ABBUD	APROVADO
8	75491172546	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	APROVADO
9	75491174469	OSWALDO PIO ANDRIGHETTO NETO	APROVADO
10	75491173921	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	APROVADO
11	75491174045	TIAGO FERREIRA CAMPOS BORGES	APROVADO

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**

Delegado de Polícia

**Diretor da Academia de Polícia Civil**

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.859/2018

Ata de Registro de Preços n. 048/2020-5

Pregão Eletrônico nº 091/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares com equipamentos cedidos em regime de comodato.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento, apresentado pela empresa **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, para os lotes 23, 24 e 29, da Ata nº 048/2020-5.

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

PROCESSO Nº 55/000.322/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 32.325.628/0001-53**

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>					
1	1 - Un.	500.000	ABBOTT/FREESTYLE OPTIUM H	R\$0,85	R\$425.000,00
		(COTA PRINCIPAL)			
ESPECIFICAÇÃO: Fita/ Tira - Tipo: reagente; Uso: determinação de glicemia no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos da oxigenação do sangue, com opção para coleta de segunda gota na mesma tira, caso a primeira seja insuficiente; Informação Adicional: usada em glicosímetros, com faixa de leitura de 20 a 500mg/dL, com volume de amostra de sangue de 4,0 µL, com variação aceitável de +/- 2,0 µL; Embalagem: embalada individualmente.					
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$425.000,00</b>

Campo Grande, 1 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC /SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2020.

**PROCESSO:** 55/000.565/2020.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
02	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
03		APROVADO
04		APROVADO
06		APROVADO
07		APROVADO
08		APROVADO
09		APROVADO
13		STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL. LTDA
13.1	APROVADO	
14	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
15	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL. LTDA	APROVADO
16	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **08/02/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC /SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 096/2020.  
**PROCESSO:** 55/000.380/2020.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE ,SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	APROVADO
02		APROVADO
03	PRÓ ONCO DISTRIBUIDORA NO EDITAL	APROVADO
04	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE ,SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	APROVADO
10	PRÓ ONCO DISTRIBUIDORA LTDA	APROVADO
11	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE ,SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	APROVADO
13		APROVADO
16		APROVADO
17		APROVADO
18	PRÓ ONCO DISTRIBUIDORA LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **08/02/2021 às 14:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.511/2020

Pregão Eletrônico nº 075/2020

Registro de Preço para Aquisição de Estrutura Metálica de Aço Galvanizado

Diante dos apontamentos delineados pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul através do Of. GGP/TCE/MS nº 191/2020, e, com fulcro no art. 1º, parágrafo 4º, do Decreto Estadual n. 15.327/19, declaro a incompetência desta Superintendência de Gestão de Compras e Materiais para o prosseguimento da presente



licitação. Ato contínuo, com base na Súmula n. 473 do Superior Tribunal Federal, **DECLARO NULO** o Pregão Eletrônico nº 075/2020 e os atos dele derivados e determino o arquivamento do presente processo.

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro 2021.

Publique-se.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Procuradoria-Geral do Estado

### ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO-FPGE/2021

**PROCESSO:** 15/00.335/2020.

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60

**FORNECEDORA:** Zênite Informação e Consultoria S. A. – CNPJ 86.781.069/0001-15.

**OBJETO:** Contratação da assinatura do sistema de pesquisa “Zênite Fácil”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da lei n. 8.666/1993 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N.002/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.709,00 (doze mil setecentos e nove reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4048.0001.

**Natureza da despesa:** 33903901. **Elemento de Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 02400. **Nota de Empenho n.** 2021NE000016 de 28/01/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE.

**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda, Procurador-Geral Adjunto do Estado.  
Campo Grande (MS), 01/02/2021.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35157.

Processo: 71/000.334/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: COMERCIAL PRZ MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 28.527.733/0001-06.

Objeto: Aquisição de fragmentadoras.

Valor Unitário: R\$ 938,90 (novecentos e trinta e oito reais)

Valor total da aquisição: R\$ 2.816,70 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 20609207144340006, Natureza de Despesa 449052 – Fonte 024000000, UGR 710101, UG 71101.

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2021.

**Jaime Elias Verruck**

Ordenador de Despesas –

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 060/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.152/2020

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJU - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 736,700 KM.

Vencedora: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Valor Total: R\$ 9.563.253,58 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, X do RILC c/c art. art. 29, X da Lei nº 13.303/16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013/2021 D - **DATA:** 28/01/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 005/2021

**OBJETO:** Pagamento pela utilização do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Corumbá e Três Lagoas no exercício de 2021.

**FAVORECIDO:** SANESUL S.A

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, X do RILC c/c art. art. 29, X da Lei nº 13.303/16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015/2021 D - **DATA:** 28/01/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 006/2021

**OBJETO:** Pagamento de despesas pelo consumo de energia elétrica nas instalações da MSGÁS em Três Lagoas/MS, no Exercício 2021.

**FAVORECIDO:** Elektro Eletricidade e Serviços S.A

**VALOR:** R\$ 46.565,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 26 de janeiro de 2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/1/2019 a 31/12/2019, que seriam usufruídas pelo servidor **Renan Otávio Fassina Domingues**, matrícula nº 425567028, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000584/2021.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ROSINÉIA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula n. 63243023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Costa Rica/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LIMIRO PAULINO NETO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Costa Rica/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LEANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula n. 427126022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o,

se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FELIPE HIROSHI DE FREITAS SHIGUEMOTO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 25 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
113968025	Josimário Teotônio Derbli da Silva	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	11/1/2021
104932027	Allan Martin	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	12/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 108, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Cristina Abrão Nachif	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Adriana Maura Maset Tobal	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Fernanda Oliveira Weissinger	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Danyel Antônio Galdino de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 73, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.386, de 25 de janeiro de 2021, de nomeação de ELOÍ SILVA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, GERSON SANTOS DA COSTA, matrícula n. 476473021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 98, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOABE BATISTA PRATES, matrícula n. 470676021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 99, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 25 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 304, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.159, de 4 de maio de 2020, de nomeação de CARLOS EDUARDO SAFFE REBELO, matrícula n. 485965021, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021:

ONDE CONSTA: "... no Gabinete do Governador..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Infraestrutura..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 48 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, para fins de regularização funcional, GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM, matrícula n. 37006021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Previsão de Receitas/SAT, com validade a contar de 30 de abril de 2020, em virtude de sua aposentadoria.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 49 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º, do artigo 6º, do Decreto N. 15.049 de 23 de julho de 2018, resolve:

Dispensar o servidor abaixo, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da função de membro do Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ, instituído pelo artigo 2º-A da Lei nº 401 de 22 de novembro de 1983, conforme § 1º, do artigo 6º, do Decreto n. 15.049 de 23 de julho de 2018, com validade a contar de 21 de janeiro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo Efetivo	Dispensado como
115481021	Everson Leite Cordeiro	Fiscal Tributário Estadual	Membro Indicado pelo Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado/ MS

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 50 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º, do artigo 6º, do Decreto N. 15.049 de 23 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, para compor o Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ, instituído pelo artigo 2º-A da Lei nº 401 de 22 de novembro de 1983, para complementação do mandato de 2 (dois) anos iniciado em 31 de outubro de 2020, conforme § 1º, do artigo 6º, do Decreto n. 15.049 de 23 de julho de 2018, em virtude da dispensa de Everson Leite Cordeiro, com validade a contar de 21 de janeiro de 2021.



Matrícula	Servidor	Cargo Efetivo	Designar como
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	Membro Indicado pelo Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado/ MS

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 51 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º, do artigo 6º, do Decreto N. 15.049 de 23 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR VLADMIR BRAULIO DE SOUZA, matrícula n. 75534022, da função de responsável pela Coordenadoria Logística e Apoio Operacional/SLI, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 52 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JOÃO ENILDO BOGARIN INSFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 53 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ROSINEI ALVES DE BARROS, matrícula n. 75966023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 55 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/040193/2018 (apenso 29/018220/2019), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 352-353, designada pela Resolução "P" SED n. 669, de 3 de março de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 122 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 9757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função gratificada de Secretário Escolar, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no Município de Miranda/MS, a partir da publicação, com base no inciso II, do artigo 231 da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos I, III, V e XII do artigo 218, do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE DE JESUS RICARDO, matrícula n. 1785021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, a contar de 3 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Nelci Hasper, matrícula n. 100028021 (Processo n. 29/003423/2021- C.I. N.40/COGES/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora, APARECIDA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula n. 114127021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, a partir de 3 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/003661/2021- C.I. N.105/SUPED/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA FARIAS, matrícula n. 97621021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/001606/2021 - C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 99556021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no distrito Quebra Coco, município de Sidrolândia/MS, para a Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/001819/2021 - C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANE PATRICIA NUNES RIOS, matrícula n. 66809021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Prof. Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/003931/2021 - C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO DA SILVA MARQUES, matrícula n. 79609021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa para Escola Estadual Eufrazia Fagundes Marques, localizada no distrito Vila Marques, ambas no município de Aral Moreira/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/002254/2021 - C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NAIARA DOS SANTOS FRANCO, matrícula n. 33554021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Geni Marques Magalhães para a Escola Estadual José Edson Domingos dos Santos, localizada no Assentamento Itamarati I, ambas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/001969/2021 - C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 75963021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/003658/2021 - C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no distrito Vila Marques, município de Aral Moreira/MS, para a Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002056/2021 - C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras CLAUDETE NANTES SANDIM, Assessor, matrícula n. 428470021 e PATRIZIA MARQUES COGORNO MENEZES, Coordenador, matrícula n. 126518021 para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de serviço de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora ANA LUCIA FRANCO, Professor, matrícula 15797024, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 112/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/038.269/2020	074/2020	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 81565021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2021, por descumprimento dos artigos 29 e 30 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, cumulados com o artigo 55, § 2º da Resolução/SED n. 3.691 de 31 de janeiro de 2020 (C.I. N.35/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n.102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor *pro tempore*, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no Município de Campo Grande/MS, a contar de 2 de fevereiro de 2021 a 2 de maio de 2021, em razão do princípio da eficiência pública e em defesa da qualidade educacional conforme preceitos constitucionais ( C.I. N.43/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/000793/2021

INTERESSADO : LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY, matrícula n. 483846021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.



ASSUNTO : Solicita remoção, *ex officio*, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no Assentamento Itamarati I, município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar e falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N.11/CORLOT/SED/2021)  
CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/002346/2021

INTERESSADO : IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar e falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).  
CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004043/2021

INTERESSADO : LUIZA MARIA DA SILVA, matrícula n. 65516021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).  
CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/042130/2020

INTERESSADO : AMANDA BOMFIM DOS SANTOS, matrícula n. 482834021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção, *ex officio*, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Tertulina Martins de Oliveira, localizada no Assentamento Santo Antônio, município de Itaquiraí/MS, para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS.



DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar (C.I. N.11/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 445, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.289, de 28 de setembro de 2020, página 77, no Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue: na parte da servidora MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA, matrícula n. 98647023, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Lotação: SES ..."

Passa a constar: " ... Lotação: SEGOV ..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 552, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.331, de 24 de novembro de 2020, página 15, que designou o servidor Daniel Vieira de Cristo, devido a interrupção das férias da titular Denise de Oliveira Lusena, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2020..."

Passa a constar: "... no período de 30 de novembro e do período de 7 a 20 de dezembro de 2020..." .

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 635, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA FARIA CONZOLINO, matrícula n. 481511021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021, em substituição do titular KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA, matrícula n. 119756022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as resoluções na parte que foram designados os servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 5º, incisos III e IV, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008, para fins de regularização funcional:

Resolução "P"	Matrícula	Nome	Função de:	Com validade
N. 205, de 8 maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26	100182024	Francisco José da Silva	Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira do SUS	18/12/2020
N. 205, de 8 maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26	55640023	Marina Sawada Torres	Coordenadora da Coordenadoria Técnica da Rede Hemosul	21/12/2020
N. 207, de 22 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, pág. 38	54072024	Miriam Serra de Lacerda Silva Philbois	Chefe e Responsável Técnico do Hemonúcleo de Corumbá	29/6/2020
N. 211, de 14 março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.180, de 25 de maio de 2020, pág. 26	485884021	Paulo Henrique Marques	Coordenador da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	14/12/2020
N. 438, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.291, de 30 de setembro de 2020, pág. 131	130515022	Rafael Rodrigues Silva	Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores	1º/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR, matrícula n. 85513021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, em substituição do titular JEAN CLEI DA SILVA, matrícula n. 89602021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA LAMERA, matrícula n. 478597021, do Quadro de Pessoal do município de Amambai, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção à Saúde do Homem, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de dezembro de 2020, para fins regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANICETE AJALA, matrícula n. 2367022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, Termo de Parceria e Suprimento de Fundos, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2021, em substituição do titular JORGE PAULINO GROSH, matrícula n. 478739021, durante suas férias

regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	07280576280

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELEN ALEXSANDRA ARAUJO, matrícula n. 486211021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional, no período de 28 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, em substituição da titular LETÍCIA SILVA BAPTISTA ARRUDA, matrícula n. 431327023 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES N.º 24, 21 de janeiro de 2021.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula n.º 64690026, **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024 e **Ruzyr Campos de Oliveira**, matrícula n.º 85161021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002550/2020, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de março de 2021.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 14, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, Auditor de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 26/07/2019 a 25/07/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2021. (PROCESSO 27/002416/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 16, 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de RAYSSA PAES MISSIRIAN, matrícula n. 306650021, Assistente, referente ao período aquisitivo 22/04/2019 a 21/04/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 12 de janeiro de 2021. (PROCESSO 27/000473/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 36, 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA, matrícula n. 99603023, Diretora-Geral de Vigilância em Saúde, referente ao período aquisitivo 28/03/2019 a 27/03/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 20 de janeiro de 2021. (PROCESSO 27/000717/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 020 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Edilson De Souza Trindade, prontuário nº. 104717022, Agente de Serviços Sociais, e João Gabriel Kiyomura Merlin, prontuário nº. 468516021, Assessor II, sob a presidência do segundo, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.161/2021, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

**R E S O L V E:**

DIVULGAR, o gozo de férias no mês FEVEREIRO de 2021, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2021

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO FRAC.
477323021	BARBARA PEREIRA BUENO	11/09/19 a 10/09/20	11/02/21 a 12/03/21	30
480804021	GABRIELLE MARTIMIANO	21/05/19 a 20/05/20	02/02/21 a 16/02/21	2º
483924021	GILSON DA SILVA RODRIGUES	13/02/20 a 12/02/21	25/02/21 a 11/03/21	1º
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	06/07/18 a 05/07/19	01/02/21 a 15/02/21	2º
18155023	JUÇARA GOIS PAIS	30/09/18 a 29/09/19	01/02/21 a 15/02/21	2º
18155023	JUÇARA GOIS PAIS	30/09/19 a 29/09/20	17/02/21 a 03/03/21	1º
17964026	MAURO BUBA	06/07/19 a 05/07/20	22/02/21 a 08/03/21	1º
52396024	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/19 a 14/07/20	17/02/21 a 03/03/21	1º

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P"SEINFRA/Nº 002/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13, incisos I e III, e considerando o Contrato de Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário da Rodovia Estadual MS-306,

RESOLVEM:

Constituir Comissão Mista objetivando proceder a avaliação dos Parâmetros de Desempenho e Escopos estabelecidos no Contrato de Concessão nº 002/2020 e no Programa de Exploração da Rodovia – PER, composta pelos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA**, representando o Poder Concedente, **PAULO CÉSAR LIMÃO MONTILHA**, matrícula 72714024, na Entidade vinculada **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL**, **MARCOS STECCA RENNO**, matrícula 437963022, **JOÃO FERNANDO ZACARIAS INOJOZA DA SILVA**, matrícula 482040021 e na **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEPAN**, **ERNESTO TAKAMASA KATSU**, matrícula 37011026, **EDSON ALVES DELGADO**, matrícula 30493022, a fim de emitir relatório conclusivo dos trabalhos iniciais no Sistema Rodoviário Estadual da Rodovia MS-306, com prazo para emissão de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Resolução.

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2021.

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA**  
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**  
Diretor Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 60 – de 1º de fevereiro de 2021.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 502, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.311, de 28 de outubro de 2020, pg. 70, à servidora **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, matrícula nº 33968023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 3 de abril de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 071/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200448/2020)**

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 61 – de 1º de fevereiro de 2021.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 562, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.337, de 1º de dezembro de 2020, pg. 125, à servidora **SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 426418022, ocupante do Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos de Campo Grande/MS, no período de 5 de março de 2021 a 3 de maio de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 072/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200488/2020)**

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 63 – de 1º de fevereiro de 2021.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **CLAUDIO ALBERTO GOMES**, matrícula nº 90745023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 26/12/2020 a 02/01/2021, em virtude do falecimento de sua irmã, com fulcro no art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200418/2020)

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública



**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 64 – de 1º de fevereiro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/007169/2021)

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 64 – de 1º de fevereiro de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Período
113897023	ENILDO ORTIZ DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/01/21 A 21/01/21
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	18/01/21 A 22/01/21

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 62 – de 29 de janeiro de 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310071272021).

Campo Grande, 29 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 62 de 29 de janeiro de 2021**

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
88459023	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	Investigador	5475	IV	08/02/2021
112363023	ANDERSON MIRANDOLA	Investigador	5475	IV	02/02/2021
88648023	CEZAR PEREIRA DE SOUZA	Investigador	5475	IV	01/02/2021
87067023	CIRO DANTAS	Investigador	5475	IV	02/02/2021
26883026	DAMIÃO BORGES FERREIRA	Investigador	5475	IV	02/02/2021
123445023	FREDERICO LUIZ DE MORAES	Investigador	5475	IV	03/02/2021
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	Investigador	5475	IV	07/02/2021
44526023	JOSE ANTONIO DE SANTANA	Investigador	5475	IV	07/02/2021
81576023	JUNIOR BENITES DA SILVA	Investigador	5475	IV	02/02/2021
14913023	JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA	Investigador	5475	IV	10/02/2021

129017025	LUIGY LOBO MOURA	Investigador	5475	IV	03/02/2021
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	Investigador	5475	IV	07/02/2021
117144023	RODRIGO MAURICIO FLORIANO	Investigador	5475	IV	07/02/2021
15813024	SUELI FERREIRA MARQUES	Investigador	5475	IV	07/02/2021
119803023	WILSON BATISTA DE ARRUDA	Investigador	5475	IV	02/02/2021
83550023	WILSON MIRANDA	Investigador	5475	IV	02/02/2021

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 066/2021 – de 01 de fevereiro de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XXV do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** o servidor **GUSTAVO MENDES SILVA**, Cargo Delegado de Polícia função Delegado de Polícia, Matrícula nº 474690023, 3ª Classe, Símbolo 192/114/B1, código 40308 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de janeiro de 2021 (Processo nº. 31/006359/2021).

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.394 de 01 de fevereiro DE 2021- PÁG.98

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 49 de 28 de janeiro de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

**Exonerar, a pedido**, o servidor **JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA**, matrícula nº 110153021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe A, nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de dezembro de 2020. **(Processo nº. 31/006374/2021)**

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 014/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Colocar**, o servidor **LEANDRO MARTINS ABRÃO COSTA**, Perito Papiloscopista, Segunda Classe, Prontuário nº426479021, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CG/MS, **à disposição** da Coordenadoria de

Apuração, Orientação e Correição – CAPOC/CGP/CG/MS no período de **02 de fevereiro de 2021 a 02 de maio de 2021**, totalizando **90** (noventa) **dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Reconhecimento e inclusão do tempo de serviço do curso de formação policial e o tempo de serviço como Delegado estagiário**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
6242022	Wellington de Oliveira	80/2021	31/200386/2019

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria-Geral da Policlínica da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, para responder pela função de confiança de **Comandante da Academia de Polícia Militar**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução a CI n. 87/PMMS/GAB/PMMS, de 1 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, a Maj QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat. 100584023, da função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 3ª Cia / 9º BPM / CPM / Bandeirantes – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.310, de 27 de outubro de 2020.

**DESIGNAR**, a Cap QOPM **THAMARA DE BRITO MOURA**, Mat. 115962021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 3ª Cia / 9º BPM / CPM / Bandeirantes – MS**, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Despacho n. 165 – GAB/CMTG/2021, de 28 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" Nº 002/GABCMTG/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Nomear a comissão composta pelos policiais militares abaixo listados para, sob presidência do primeiro, procederem o diagnóstico e avaliação da massa documental acumulada no Gabinete do Comandante-Geral da PMMS e no Gabinete do Subcomandante-Geral da PMMS, bem como realizar avaliação, seleção, homologação e eliminação de documentos de arquivos, considerando a Tabela de Temporalidade de Documentos, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013, na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014, e na Portaria nº 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Matrícula	CPF	Posto/Graduação	Nome
95117022	653.378.241-04	1º TEN QAOPM	SUELY RAMIRES DUARTE
133796021	995.936.021-00	2º SGT QPPM	SABRINA JORGE SANTOS
76171022	000.513.481-10	CB QPPM	LETÍCIA DA SILVA DINIZ
133897021	996.755.601-34	CB QPPM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI
112080022	008.116.541-25	SD QPPM	ALINE SILVEIRA ANTUNES

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
**Mat. 108353021**  
**Comandante-Geral da PMMS**

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

**EXONERAR**, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, da função de Comandante do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 5 de fevereiro de 2021.

**NOMEAR**, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, na função de Comandante do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 5 de fevereiro de 2021.

**TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para o QCG/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 5 de fevereiro de 2021. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 080, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ROSANA ANDRADE SALAMENE**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 133785025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, MS, 01 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº. 84071022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2021 a 01/03/2021**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente em Substituição Legal  
Matrícula nr.8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº. 115567021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/02/2021 a 15/02/2021**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, prontuário nº. 64283021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente em Substituição Legal  
Matrícula nr.8760021



**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERLEI CARDOSO**, prontuário nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/02/2021 a 22/02/2021**, em substituição ao titular **FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA**, prontuário nº. 34993022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Substituição  
Matrícula nr.8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.80 de 27 de janeiro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
121206021	31/006246/21	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	Segurança e Custódia	09/03/2021 a 07/05/2021

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em substituição legal  
Matricula nº. 8760021

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**PORTARIA "P" AGRAER N. 23 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de janeiro 2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
65684021	ABEL BITTENCOURT DOS REIS	01/07/19 a 30/06/20	11/01/21 a 25/01/21
122803021	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	04/12/19 a 03/12/20	06/01/21 a 20/01/21
41615021	ALAN RICARDO NOVAES	02/08/19 a 01/08/20	04/01/21 a 18/01/21
79311021	ALDA MARIA KOHLER	01/06/19 a 31/05/20	04/01/21 a 02/02/21
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/19 a 30/09/20	04/01/21 a 18/01/21
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/19 a 08/04/20	04/01/21 a 18/01/21
117168022	ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	10/05/19 a 09/05/20	04/01/21 a 02/02/21
117905021	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	01/06/19 a 31/05/20	04/01/21 a 02/02/21
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/19 a 16/10/20	04/01/21 a 18/01/21
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 18/01/21



94328023	ANA MARCELA MELO MOREIRA BORGES	01/07/19 a 30/06/20	18/01/21 a 01/02/21
60403021	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	01/10/19 a 30/09/20	04/01/21 a 02/02/21
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/19 a 08/04/20	04/01/21 a 18/01/21
80918021	ANDRE NOGUEIRA BORGES	01/02/19 a 31/01/20	04/01/21 a 18/01/21
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/19 a 09/12/20	11/01/21 a 25/01/21
133950021	ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	30/04/19 a 29/04/20	14/01/21 a 12/02/21
10385022	ANTONIO AYRTON MORCELI	11/06/18 a 10/06/19	04/01/21 a 02/02/21
129898021	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/12/19 a 03/12/20	19/01/21 a 02/02/21
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/18 a 29/04/19	04/01/21 a 18/01/21
21223026	APARECIDA GORETI BENTO	29/08/19 a 28/08/20	04/01/21 a 02/02/21
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/19 a 03/06/20	04/01/21 a 02/02/21
49632021	APARECIDO DONIZETE CABRERA JORGE	10/12/19 a 09/12/20	04/01/21 a 02/02/21
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	26/05/19 a 25/05/20	04/01/21 a 18/01/21
78202021	ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	14/11/19 a 13/11/20	04/01/21 a 18/01/21
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/20 a 21/01/21	25/01/21 a 08/02/21
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/19 a 21/10/20	04/01/21 a 18/01/21
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/19 a 02/05/20	18/01/21 a 01/02/21
93666022	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	13/08/19 a 12/08/20	11/01/21 a 25/01/21
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/18 a 02/12/19	04/01/21 a 18/01/21
12566021	CASSIA REGINA YURIKO IDE VIEIRA	01/02/19 a 31/01/20	04/01/21 a 02/02/21
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/18 a 18/11/19	04/01/21 a 18/01/21
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/19 a 30/09/20	11/01/21 a 25/01/21
70950021	CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	02/07/18 a 01/07/19	04/01/21 a 18/01/21
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/19 a 07/04/20	18/01/21 a 01/02/21
22774021	CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	01/02/19 a 31/01/20	11/01/21 a 30/01/21
23212021	CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	01/11/19 a 31/10/20	04/01/21 a 18/01/21
5666021	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	05/01/20 a 04/01/21	11/01/21 a 09/02/21
61914021	CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	03/11/19 a 02/11/20	04/01/21 a 18/01/21
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/19 a 14/07/20	04/01/21 a 18/01/21
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/19 a 27/07/20	04/01/21 a 18/01/21
437663021	DANIEL PIRES PASSOS	11/04/19 a 10/04/20	04/01/21 a 02/02/21
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/19 a 01/12/20	04/01/21 a 18/01/21
60444022	DARIO FABIAN NETTO CISNEIROS	13/07/19 a 12/07/20	21/01/21 a 19/02/21
59141024	DAVID LOURENCO	18/10/18 a 17/10/19	11/01/21 a 25/01/21
26615021	DEMA GOMES ORMOND	15/07/19 a 14/07/20	04/01/21 a 02/02/21
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/19 a 08/08/20	04/01/21 a 18/01/21
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 18/01/21
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/19 a 26/07/20	04/01/21 a 18/01/21
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	22/05/19 a 21/05/20	04/01/21 a 02/02/21
68334021	EDILSON SHIOTA	06/12/19 a 05/12/20	04/01/21 a 02/02/21
130007021	EDISON CASSUCI FERREIRA	15/10/19 a 14/10/20	04/01/21 a 18/01/21
13566021	EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	20/05/19 a 19/05/20	11/01/21 a 25/01/21
50281021	EDNO MARTINS VICENTINI	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21
19614021	EDSON MONDADORI	10/07/19 a 09/07/20	04/01/21 a 02/02/21
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/20 a 15/01/21	26/01/21 a 24/02/21
22234021	EGIDIA MEDINA RUIZ	12/07/19 a 11/07/20	04/01/21 a 02/02/21
15612021	ELCIO MARTINS DINIZ	03/06/19 a 02/06/20	04/01/21 a 18/01/21
94669021	ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	14/05/19 a 13/05/20	04/01/21 a 18/01/21
41223021	ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA	01/01/20 a 31/12/20	06/01/21 a 04/02/21
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/19 a 16/04/20	04/01/21 a 18/01/21
81518021	ELISMEIA DE LIMA BORGES	22/12/19 a 21/12/20	18/01/21 a 01/02/21
57101021	ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	31/12/19 a 30/12/20	04/01/21 a 18/01/21
78047021	ELVIA FRANCISCA DA SILVA	05/11/19 a 04/11/20	04/01/21 a 18/01/21
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/18 a 01/12/19	04/01/21 a 18/01/21
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/20 a 04/01/21	19/01/21 a 02/02/21

83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/19 a 14/07/20	29/01/21 a 12/02/21
45355021	ENEDISON NILBA	18/09/19 a 17/09/20	04/01/21 a 02/02/21
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/19 a 11/05/20	04/01/21 a 18/01/21
133667021	ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	26/05/19 a 25/05/20	04/01/21 a 18/01/21
37776021	EURIVALDO BORGES FERREIRA	14/09/19 a 13/09/20	04/01/21 a 18/01/21
111381023	EVANDRA TONON MOTA MACIEL	16/05/19 a 15/05/20	04/01/21 a 18/01/21
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/19 a 11/07/20	11/01/21 a 25/01/21
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/19 a 10/06/20	04/01/21 a 18/01/21
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/18 a 31/08/19	04/01/21 a 18/01/21
93606021	FABIO CARDOSO	15/07/19 a 14/07/20	04/01/21 a 02/02/21
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/19 a 03/02/20	20/01/21 a 18/02/21
45321021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/05/19 a 10/05/20	21/01/21 a 04/02/21
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/19 a 15/06/20	04/01/21 a 18/01/21
46378023	FLAVIO RENATO DA SILVA	09/10/19 a 08/10/20	04/01/21 a 02/02/21
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/19 a 14/12/20	26/01/21 a 24/02/21
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/18 a 14/12/19	11/01/21 a 25/01/21
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/19 a 21/12/20	07/01/21 a 21/01/21
437661021	FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	13/04/19 a 12/04/20	04/01/21 a 18/01/21
68184022	FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	02/07/19 a 01/07/20	07/01/21 a 05/02/21
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/18 a 27/07/19	04/01/21 a 18/01/21
38885021	GIBERCINO DOS SANTOS	10/08/19 a 09/08/20	04/01/21 a 02/02/21
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/18 a 13/09/19	04/01/21 a 18/01/21
93726021	GILBERTO SILVA DE MACEDO	02/05/19 a 01/05/20	04/01/21 a 02/02/21
115087021	GIOVANNI NETTO CALIXTO	02/03/19 a 01/03/20	04/01/21 a 18/01/21
117974022	GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	19/05/19 a 18/05/20	25/01/21 a 08/02/21
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/19 a 18/05/20	04/01/21 a 02/02/21
71417023	HÉBER FERREIRA DOS REIS	08/08/19 a 07/08/20	04/01/21 a 18/01/21
114978021	HILARIA EMÍLIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	10/05/19 a 09/05/20	04/01/21 a 18/01/21
121861021	HINARA GOMES ACOSTA	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/18 a 11/07/19	04/01/21 a 18/01/21
54491022	HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	05/01/20 a 04/01/21	11/01/21 a 09/02/21
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/19 a 16/03/20	04/01/21 a 02/02/21
91305021	ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	08/04/19 a 07/04/20	04/01/21 a 18/01/21
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/19 a 21/11/20	11/01/21 a 25/01/21
36893022	ITALO SODRÉ CORREA LIMA	01/11/19 a 31/10/20	04/01/21 a 02/02/21
43362026	IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	15/06/15 a 14/06/16	04/01/21 a 02/02/21
5021	IVAN MACENA	01/11/18 a 31/10/19	04/01/21 a 18/01/21
107424021	IVANA VIANA DE FRANCA	13/07/19 a 12/07/20	04/01/21 a 18/01/21
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/19 a 13/05/20	04/01/21 a 02/02/21
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/19 a 30/09/20	18/01/21 a 01/02/21
58731021	JACQUELINE ROCHA BREY D AURIA	14/12/19 a 13/12/20	04/01/21 a 02/02/21
55895021	JAIME JOSE DE SANTI	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 18/01/21
98480021	JENNYFER CARVALHO COLLANTE	19/03/19 a 18/03/20	04/01/21 a 18/01/21
65998022	JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/19 a 05/06/20	04/01/21 a 18/01/21
110647021	JOAO APARECIDO SIMAO	01/11/19 a 31/10/20	11/01/21 a 30/01/21
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/19 a 14/07/20	04/01/21 a 18/01/21
28821021	JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	10/08/19 a 09/08/20	04/01/21 a 18/01/21
119539021	JOAO GILBERTO CORSATO	31/10/19 a 30/10/20	07/01/21 a 21/01/21
8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/19 a 22/05/20	18/01/21 a 01/02/21
60183021	JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	14/09/19 a 13/09/20	04/01/21 a 02/02/21
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	17/04/19 a 16/04/20	04/01/21 a 02/02/21
29352023	JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	18/03/19 a 17/03/20	04/01/21 a 02/02/21
95978021	JOSE ANTONIO FERNANDES	30/11/18 a 29/11/19	04/01/21 a 02/02/21
109740021	JOSE CARLOS DIAGONE	12/02/19 a 11/02/20	11/01/21 a 30/01/21
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/19 a 24/04/20	04/01/21 a 18/01/21
7131021	JUAREZ DE SOUZA SILVA	01/09/19 a 31/08/20	11/01/21 a 30/01/21
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/19 a 30/11/20	18/01/21 a 01/02/21

41065021	JURACI APARECIDO ALVES	14/07/19 a 13/07/20	04/01/21 a 02/02/21
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/18 a 21/07/19	18/01/21 a 01/02/21
126189021	JUVENAL MARQUES DE BRITO	11/06/19 a 10/06/20	04/01/21 a 02/02/21
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/19 a 01/06/20	04/01/21 a 18/01/21
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/19 a 10/04/20	25/01/21 a 08/02/21
46730022	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	29/12/18 a 28/12/19	04/01/21 a 18/01/21
20946021	LILIANE AICO KOBAYASHI LEONEL	01/02/19 a 31/01/20	04/01/21 a 02/02/21
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/19 a 21/07/20	04/01/21 a 18/01/21
11636021	LUIZ HENRIQUE JORDAO DO AMARAL	12/02/19 a 11/02/20	11/01/21 a 09/02/21
9858021	LUIZ HYPOLITO DIAS	01/06/19 a 31/05/20	04/01/21 a 02/02/21
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/19 a 15/10/20	04/01/21 a 18/01/21
465802021	MARCELO FABRIS RENSI	29/07/19 a 28/07/20	04/01/21 a 02/02/21
97391022	MÁRCIA INÊS MARCATO	10/09/19 a 09/09/20	11/01/21 a 25/01/21
22825021	MARCILIO CACERES OLIVEIRA	16/10/19 a 15/10/20	04/01/21 a 02/02/21
66539021	MARCIO RIBEIRO BONETTE	12/02/19 a 11/02/20	04/01/21 a 02/02/21
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/19 a 02/06/20	04/01/21 a 18/01/21
70898021	MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	19/05/19 a 18/05/20	05/01/21 a 03/02/21
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/18 a 25/07/19	05/01/21 a 19/01/21
56711021	MARIA RODRIGUES PESSOA	02/05/19 a 01/05/20	05/01/21 a 19/01/21
98576021	MARIO CESAR GOMES DE MELO	01/10/19 a 30/09/20	04/01/21 a 02/02/21
72695021	MARIO VIANA DOS SANTOS	25/08/19 a 24/08/20	04/01/21 a 18/01/21
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/19 a 07/09/20	04/01/21 a 02/02/21
52364021	MARLON PEREIRA RICARTES	01/12/19 a 30/11/20	04/01/21 a 18/01/21
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/19 a 29/04/20	04/01/21 a 18/01/21
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/19 a 23/05/20	18/01/21 a 01/02/21
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/19 a 07/04/20	05/01/21 a 19/01/21
107322021	MAURO PEDROSO PELLEGRIN	21/05/19 a 20/05/20	04/01/21 a 02/02/21
48458021	MIGUEL SALES DOMINGUES	02/06/19 a 01/06/20	04/01/21 a 02/02/21
61812022	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/19 a 31/07/20	04/01/21 a 02/02/21
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/19 a 15/07/20	04/01/21 a 18/01/21
13108021	MIRIAN CARLA BECKER BRITO	09/05/19 a 08/05/20	04/01/21 a 02/02/21
108280021	MOACIR ROMUALDO	20/05/19 a 19/05/20	04/01/21 a 02/02/21
36353021	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	07/02/19 a 06/02/20	11/01/21 a 09/02/21
60459021	MÔNICA ROMERO BENITES	08/04/19 a 07/04/20	04/01/21 a 18/01/21
96923023	MOZART BAPTISTA FILHO	01/03/19 a 29/02/20	04/01/21 a 18/01/21
14609021	NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	17/03/19 a 16/03/20	04/01/21 a 18/01/21
29344022	NATAL JOSE MARCHIORO	04/12/19 a 03/12/20	04/01/21 a 18/01/21
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	26/12/18 a 25/12/19	07/01/21 a 21/01/21
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/19 a 14/12/20	04/01/21 a 18/01/21
59295021	NORMA FREITAS	29/04/19 a 28/04/20	04/01/21 a 02/02/21
62316021	ODETE MARIA FERRONATO	26/05/19 a 25/05/20	04/01/21 a 02/02/21
77029021	OLCY GUILHERME POMPÉO SANCHES	16/07/19 a 15/07/20	04/01/21 a 02/02/21
30281022	OLITA SALATI STANGARLIN	01/09/19 a 31/08/20	04/01/21 a 18/01/21
39222021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	01/08/19 a 31/07/20	04/01/21 a 02/02/21
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 18/01/21
23223022	OSVALDELINO ESCOBAR	17/07/17 a 16/07/18	01/01/21 a 30/01/21
70224021	PASCOAL REZENDE FRANCA	04/12/19 a 03/12/20	04/01/21 a 18/01/21
70224021	PASCOAL REZENDE FRANCA	04/12/19 a 03/12/20	19/01/21 a 02/02/21
120298021	PATRICIA VICENTE TOGNON	16/04/19 a 15/04/20	04/01/21 a 18/01/21
53868021	PAULO MACHADO LOBO	18/11/19 a 17/11/20	04/01/21 a 02/02/21
55045022	PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/19 a 30/09/20	04/01/21 a 18/01/21
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/19 a 29/12/20	04/01/21 a 02/02/21
71720021	PAULO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/19 a 01/05/20	11/01/21 a 25/01/21
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/19 a 30/11/20	19/01/21 a 02/02/21
74549022	REJANE INÁCIO CAMESCHI	22/05/19 a 21/05/20	04/01/21 a 02/02/21
116649022	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	03/12/18 a 02/12/19	04/01/21 a 18/01/21
51677022	ROBERTA BREDA	01/06/19 a 31/05/20	04/01/21 a 18/01/21
37343021	ROBERTO GOMES FACANHA	31/12/18 a 30/12/19	04/01/21 a 02/02/21
66079022	ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	05/12/19 a 04/12/20	04/01/21 a 18/01/21
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/19 a 23/09/20	19/01/21 a 02/02/21

423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/19 a 10/08/20	04/01/21 a 18/01/21
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21
6196021	RONALDO DA SILVA BOTELHO	01/01/20 a 31/12/20	04/01/21 a 02/02/21
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	16/05/19 a 15/05/20	15/01/21 a 29/01/21
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	20/05/19 a 19/05/20	07/01/21 a 05/02/21
112237022	ROSANGELA LOPES GOMES	01/07/18 a 30/06/19	04/01/21 a 18/01/21
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/19 a 31/05/20	04/01/21 a 02/02/21
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	15/07/19 a 14/07/20	04/01/21 a 02/02/21
74246022	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	01/06/19 a 31/05/20	04/01/21 a 18/01/21
82010021	ROZENILDA LIMA DOS SANTOS DA SILVA	28/09/19 a 27/09/20	04/01/21 a 02/02/21
35263021	ROZEVANE PROENCA LAGO	12/07/19 a 11/07/20	04/01/21 a 02/02/21
110124021	SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	01/11/18 a 31/10/19	18/01/21 a 01/02/21
47320021	SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	22/07/19 a 21/07/20	04/01/21 a 02/02/21
95243021	SANDRA MATIAS DE PAULA	20/07/19 a 19/07/20	04/01/21 a 18/01/21
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/18 a 30/06/19	04/01/21 a 02/02/21
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/19 a 18/09/20	04/01/21 a 18/01/21
92160022	SIDNEY KOCK	08/08/19 a 07/08/20	04/01/21 a 18/01/21
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/19 a 30/09/20	18/01/21 a 01/02/21
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/19 a 19/07/20	04/01/21 a 02/02/21
97486022	SILVIO DOS SANTOS CEZAR	07/01/19 a 06/01/20	04/01/21 a 18/01/21
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/19 a 27/04/20	04/01/21 a 18/01/21
97625021	SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	15/07/19 a 14/07/20	04/01/21 a 02/02/21
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/19 a 18/05/20	11/01/21 a 25/01/21
37510021	SOLANGE MARIA RADAELLI	09/02/19 a 08/02/20	04/01/21 a 18/01/21
69917021	SONIA HISSAE KOMORI	17/05/19 a 16/05/20	04/01/21 a 02/02/21
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/19 a 29/06/20	13/01/21 a 27/01/21
48292022	SUELENE BENEDITA XAVIER	03/10/19 a 02/10/20	11/01/21 a 30/01/21
2811022	TELMO LUIZ FERREIRA	19/11/19 a 18/11/20	04/01/21 a 02/02/21
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/19 a 02/06/20	04/01/21 a 18/01/21
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/19 a 03/12/20	04/01/21 a 18/01/21
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/19 a 15/07/20	19/01/21 a 02/02/21
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/19 a 19/05/20	07/01/21 a 21/01/21
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/19 a 13/09/20	04/01/21 a 02/02/21
19106021	VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	12/08/18 a 11/08/19	04/01/21 a 02/02/21
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/19 a 30/09/20	04/01/21 a 18/01/21
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/19 a 01/03/20	04/01/21 a 02/02/21
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/19 a 17/08/20	04/01/21 a 02/02/21
370219021	WALTAIR DIOGO	18/08/19 a 17/08/20	04/01/21 a 18/01/21
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/19 a 31/07/20	04/01/21 a 18/01/21
72079021	WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	24/01/19 a 23/01/20	04/01/21 a 18/01/21
24580021	WILSON DINIZ GIACOMETTI	08/12/18 a 07/12/19	04/01/21 a 02/02/21
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/19 a 31/03/20	04/01/21 a 18/01/21
66439021	XISTO VEZALI	01/01/19 a 31/12/19	04/01/21 a 18/01/21
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/19 a 13/04/20	11/01/21 a 25/01/21

CAMPO GRANDE-MS, 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR José Lécio Nery de Andrade, matrícula nº 67219021, da função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, no Escritório da AGRAER em Corumbá a contar de 01 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGRAER N. 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula nº 101923021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para responder pelo Setor de Crédito Fundiário, a contar de 25 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR José Lécio Nery de Andrade, matrícula n. 67219021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Corumbá para o Escritório Regional de Campo Grande, a contar de 2 de fevereiro de 2021 (processo n. 71/003347/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 20 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural e Gildete Ferreira Lima, matrícula n. 125458021, ocupante do cargo Gestor Sócio Organizacional Rural, sob a presidência da primeira, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/601137/2020, nos termos do Art. 252 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 21 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural e Gildete Ferreira Lima, matrícula n. 125458021, ocupante do cargo Gestor Sócio Organizacional Rural, sob a presidência do primeiro, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/601876/2020, nos termos do Art. 252 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 22 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio

Organizacional, Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural e Gildete Ferreira Lima, matrícula n. 125458021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referente ao Processo n. 71/601975/2020, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 051, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a servidora LEILA FERREIRA BONIFÁCIO, matrícula 77358022, em substituição ao titular Agostinho Pereira Giacomelli, matrícula 117896024, durante as férias do mesmo, no período de 18/01/2021 a 18/02/2021.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jaime de Souza Pimentel Junior**, matrícula nº 472464022, para responder pela Diretoria Administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 30 dias. De 04 de janeiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2021, em substituição a **Artur Vieira dos Santos**, matrícula nº 113205023, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 008/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por meio do Acordo de Cooperação Educacional nº 73/SED/2020 a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	02264403534	A/B	05/09/2022

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2021.

SILVIO LOBO FILHO  
Diretor-Presidente em substituição

#### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 007/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado do Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para os níveis específicos, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005.

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	I	II	18/01/2021	51/000.491/2021

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
435990021	Cristina Moreira de Moraes	I	II	28/01/2021	51/000.489/2021

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2021.

SILVIO LOBO FILHO  
Diretor-Presidente em substituição

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### Portaria "P" FUNSAU N. 036 de 28 de janeiro de 2021

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, **resolve**:

Constituir a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes servidores: Dra Thayana Maria Jorge Camargo, representante da Diretoria Clínica, Dr. Mauro Moura, representante do Conselho Técnico e Dra Caroline Josino Leonardi, representante da Comissão de Ética Médica, atendendo ao Artigo 20º do Regimento Interno do Corpo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2021

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 29 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

A **Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Josiane Rodrigues Avelino da Rocha, matrícula n. 432083021, para desempenhar a função de Diretor Financeiro, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, em substituição a Danilo de Souza Vasconcelos, matrícula n. 101712021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 090, de 1º de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 1º de março de 2021 à 15 de março de 2021, em substituição ao titular Djanires Lageano Neto de Jesus, matrícula nº. 113613022, em férias no período. (Processo nº. 29/500710/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 091, de 1º de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO, matrícula nº. 84939022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 092, de 1º de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora LEILA CRISTINA KONRADT MORAES, matrícula nº. 106019021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 093, de 1º de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº. 941, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.336, de 30 de novembro de 2020, às páginas 146 a 149, prevista para os períodos de 20/01/2021 a 03/02/2021 (1ª etapa) e 18/10/2021 a 01/11/2021 (2ª etapa), referente ao período aquisitivo de 20/07/2019 a 19/07/2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/004159/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.374, de 11/01/2021, página 53.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 20, de 08 de janeiro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador Pedagógico na Diretoria de Educação a Distância - DEAD, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 07 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 004/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
49778022	Cristiane Haralampidis	07/03/19 a 06/03/20	05/03/21 a 19/03/21 2º etapa
49778022	Cristiane Haralampidis	07/03/20 a 06/03/21	20/03/21 a 03/04/21 1º etapa
62146021	Cecília da Silva Pavão El´Ossais	03/08/19 a 02/08/20	03/03/21 a 01/04/21 1º e 2º etapa
3796021	Maristela Di Giorgio	02/01/19 a 01/01/20	02/03/21 a 31/03/21 1º e 2º etapa

Campo Grande/MS, 1º de fevereiro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.042/2018 **Dispensa de Licitação** n. 006/DPGE/2018

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Armando Cezar Pontes Tussi e Eugênio Cesar Portes, ambos representados pela administradora EBS Engenharia Ltda.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.

**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 035/2021/ASSEJUR e com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2021 ao Contrato n. 006/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Doutor Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e os proprietários do imóvel, Armando Cezar Pontes Tussi e Eugênio Cesar Portes, ambos, representados pela administradora EBS Engenharia Ltda., na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a duração do contrato por mais 01 (um) mês, fixado o seu início em 03/02/2021 e o término em 02/03/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DO EMPENHO Nº 090/2021

**PROCESSO Nº** 33/007.002/2021

**FAVORECIDO:** José Antônio Teixeira Marcondes

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Dourados - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

### EXTRATO DO EMPENHO Nº 091/2021

**PROCESSO Nº** 33/007.002/2021

**FAVORECIDO:** Valdir Takahashi Gulo

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Dourados - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

### EXTRATO DO EMPENHO Nº 092/2021

**PROCESSO Nº** 33/007.012/2021

**FAVORECIDO:** Valter Petreli Branco

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Ivinhema - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 093/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.010/2021**

**FAVORECIDO:** Zélia Bonfim das Virgens

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Bataguassu - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$600,00 (Seiscentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 094/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.011/2021**

**FAVORECIDO:** Jean Clayson Martins

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Maracaju - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 095/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.003/2021**

**FAVORECIDO:** Sumico Oubuti

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Ponta Porã - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 096/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.013/2021**

**FAVORECIDO:** Joarez João Bandeira de Melo

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Aquidauana - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$700,00 (Setecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 097/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.008/2021**

**FAVORECIDO:** Edes Tadeu Palmas

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da



Defensoria Pública na Comarca de Sidrolândia - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 098/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.009/2021**

**FAVORECIDO:** Imobiliária Muzzi Eireli - ME

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Amambai - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.10;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 099/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.005/2021**

**FAVORECIDO:** Carla Tatiana Azevedo Menezes

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Paranaíba - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$1.000,00 (Um mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 100/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.006/2021**

**FAVORECIDO:** Carlos Augusto Machado

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Corumbá - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 101/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.004/2021**

**FAVORECIDO:** Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo

**OBJETO:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Cassilândia - Exercício 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$700,00 (Setecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 109/2020, Pregão Presencial nº043/2020, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e CMEI'S da sede do município de Caarapó-MS do ano letivo de 2021, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICADO à empresa proponente: a)-FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI – ME, CNPJ Nº 31.188.237/0001-71, para fornecer os Itens: 01, 09, 10, 11, 16, 17, 23, 24, 31 e 32, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$146.232,34 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). b) - KFLEX COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.059.476/0001-11, para fornecer os Itens: 02, 03, 04, 05, 12, 14, 15, 18, 19, 25, 26, 28, 29 e 30, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$286.781,88 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). c)-LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ Nº 37.564.739/0001-36, para fornecer o Item: 21, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$99.421,92 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). d)-SANTI-COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 35.081.591/0001-53, para fornecer os Itens: 07, 13, 20 e 27, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$574.113,96 (quinhentos e setenta e quatro mil e cento e treze reais e noventa e seis centavos). e)-M. A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES – EPP, CNPJ Nº 15.641.394/0001-34, para fornecer os Itens: 06 e 08, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$816.431,73 (oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos). f)-MARGE HORTIFRUTI LTDA – ME, CNPJ Nº 13.721.992/0001-98, para fornecer o Item: 22, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$163.191,60 (cento e sessenta e três mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Totalizando o valor global geral de R\$2.086.173,43 (dois milhões e oitenta e seis mil e cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 108/2020, Pregão Presencial nº042/2020, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e Cmei's da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para ano letivo de 2021, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICADO à empresa proponente: a)-FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI – ME, CNPJ Nº 31.188.237/0001-71, para fornecer os Itens: 01, 02, 10, 11, 12, 17, 18, 25, 26, 33 e 34, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$80.411,15 (oitenta mil e quatrocentos e onze reais e quinze centavos). b)-KFLEX COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.059.476/0001-11, para fornecer os Itens: 03, 06, 15, 16, 19, 20, 23, 28, 29, 31 e 32, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$82.165,59 (oitenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). c)-LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ Nº 37.564.739/0001-36, para fornecer o Item: 22, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$69.566,56 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). d)-SANTI-COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 35.081.591/0001-53, para fornecer os Itens: 04, 05, 08, 14, 21, 24, 27, 30 e 35, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$398.769,49 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). e)-M. A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES – EPP, CNPJ Nº 15.641.394/0001-34, para fornecer os Itens: 07 e 09 descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$434.382,88 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Totalizando o valor global geral de R\$1.065.295,67 (um milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observa-se que o item 13 não será adquirido neste certame o mesmo foi fracassado.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.118/2020-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA, ÁCIDOS ESSENCIAIS, TUBO DE SILICONE PARA ASPIRADOR, VASELINA LÍQUIDA E OUTROS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 18/01/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/01/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.296/2020-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 029/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.474/2020-91

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, F. FRANCO JR CONSTRUÇÕES, R. ELY - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, RCC CONSTRUÇÕES LTDA, COSAMA ENGENHARIA EIRELI, DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI e inabilitada a empresa EDR ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 030/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Suspensão de Licitação**

Pregão Eletrônico: 71/2020 - Processo nº 18.657/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Objeto: Aquisição 01 caminhão com tanque pipa com capacidade mínima de 12 mil litros para atender a Secretaria de desenvolvimento sustentável e econômico do Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA, por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de atendimento das análises dos Recursos de Impugnação apresentados.

Corumbá / MS, 29 de janeiro de 2021.

HELTON MENDONÇA MATOS

Gerente de Compras e Licitações.

**Prefeitura Municipal de Deodápolis****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência, com Recursos do Contrato de Repasse Social nº 895969/2019/MC/Caixa e contrapartida do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R\$ 469.767,96

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 19/02/2021, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), portal da transparência, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de fevereiro de 2021.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2020**

Processo nº 138/2020

Carona nº 03/2020

PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 126/2020, parte integrante do Processo nº 138/2020, Carona nº 03/2020, cujo objeto é a aquisição de Veículo Automotivo, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 019/2019, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020 contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

1.1 O presente contrato terá seu prazo estendido até 28 de fevereiro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2020.

**DATA:** 30 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:** Eder Uilson França Lima, Rodinei Domingos Pereira pela Contratante e Sara Vianna Freitas, pela contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2021.Onde se lê: PRAZO ESTIMADO: 30 (trinta) dias.Leia-se: PRAZO ESTIMADO: 120 (cento e vinte) dias.Ivinhema-MS, 01 de Fevereiro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.AVISO DE LICITAÇÃO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal,

Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/02/2021.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Ivinhema-MS, 01 de Fevereiro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 081/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº. 18.511.696/0001-86. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº081/2020, firmado entre as partes em 04/05/2020, nos termos previstos na Clausula Quarta, e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos itens. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 081/2020, por mais 7 meses até 31/07/2021. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/01/2021. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de 5.151,24 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 29.314,00 (vinte nove mil trezentos e quatorze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal anexo ao processo, e encontra amparo legal, nos artigos 57, § 1º, inciso II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA: 18/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

**PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS,** e a Empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA,** tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia, para atender aos munícipes usuários do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 50/2020, Solicitação nº 134/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 394.108,03 (trezentos e noventa e quatro mil e cento e oito reais e três centavos).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2020:

Empenho n. 155/2021

Proj. Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.9 0.39.50.00.00.00.01.0002 – Material de consumo, Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laborato; consignados no orçamento para 2021. Cód Red (000073)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 21 de Janeiro de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
Fabiane Barros Wanderley  
Empresa Contratada

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

**Processo de Administrativo nº 093/2020/Pregão Presencial nº 029/2020-Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS/**Contratada: AMED ASSESSORIA E COLSULTORIA MEDICA EIRELI**

**Do Objeto:** Contratação de prestação de serviço de capacitação de profissionais da saúde, compreendendo médicos, equipe de enfermagem, técnicos, laboratoristas, farmacêuticos, bioquímicos, com foco nas técnicas de intubação a serem executados junto ao município de Rio Negro – MS; e a contratação de serviços médicos destinados à coordenação, planejamento, organização e administração dos serviços assistenciais avaliação dos atendimentos



de pacientes com suspeita de COVID-19, desempenho de qualidade para o Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total:** R\$ 160.004,00 (cento e sessenta mil e quatro reais). **Prazo de Vigência:** A vigência desse contrato está estimada em 01 (um) mês para o item 1 e de 06 (seis) meses para o item 2, contados a partir da sua assinatura./ **Data da Assinatura:** 21 de Janeiro de 2021. **Dotação Orçamentária:** Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene/05.060-10.122.0070.2152-3.3.90.39.99.0.214 **Assinam:** Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal- **Pela Contratada:** Alessandro Araújo Falchembak – Representante/Rio Negro/MS, 01 de Fevereiro de 2021. **Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**-Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Objeto: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS comunica a **REABERTURA** do procedimento em epígrafe, visando a Aquisição de Ambulância tipo "A", tipo Furgão, 0 Km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, em decúbito horizontal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar Nº 10530.745000/1190-04, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 18/02/2021, com início às 09:00 (Brasília), através do sistema BLL no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 01 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, com início da disputa de preços às 09:00 (Brasília) no dia 12/02/2021, através do sistema **BLL** no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 01 de Fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 006/2021**

**Processo nº 0013/2021**

**Dispensa nº 007/2021**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA**

Objeto: Aquisição de Combustível (óleo diesel comum) para abastecimento da Frota CONISUL para os seguintes veículos: Escavadeira Hidráulica JCB JS200; Pá Carregadeira JCB 422 ZX e Caminhão Caçamba Basculante Atego Placa QAB 5959, por um período estimado de 30(trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171

Valor: R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 19/01/2021 à 19/02/2021

Data da Assinatura: 19/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDER ROBERTO PEVIANI, pela contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 005/2021**

**Processo nº 0012/2021**

**Dispensa nº 006/2021**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e higienização do corpo, para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-182000 - Ficha: 0059

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Vigência: 19/01/2021 à 19/07/2021

Data da Assinatura: 19/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 004/2021****Processo nº 0010/2021****Dispensa nº 004/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**

Objeto: Aquisição de Passagens dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.33.00-102000 - Ficha: 0015

Valor: R\$ 7.344,90 (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Vigência: 19/01/2021 à 19/01/2022

Data da Assinatura: 19/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDELEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 003/2021****Processo nº 0009/2021****Dispensa nº 003/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**

Objeto: Aquisição de Passagens dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.33.00-129000 - Ficha: 0018

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.33.00-129000 - Ficha: 0023

4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.33.00-100000 - Ficha: 0008

Valor: R\$ 12.507,96 (doze mil e quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 19/01/2021 à 19/07/2021

Data da Assinatura: 19/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDELEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 002/2021****Processo nº 0008/2021****Dispensa nº 002/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ISABEL TYC**

Objeto: Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes em situação vulnerável, pelo período de 11 (onze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.36.00-129000 - Ficha: 0071

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Vigência: 23/01/2021 à 23/12/2021

Data da Assinatura: 22/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ISABEL TYC, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 001/2021****Processo nº 0007/2021****Dispensa nº 001/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA SETE QUEDAS LTDA - ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM SOB EXPOSIÇÃO SOLAR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114039 - Ficha: 0039

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0064

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075

Valor: R\$ 12.261,60 (doze mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 19/01/2021 à 19/07/2021

Data da Assinatura: 19/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO SERGIO TEL, pela contratada.



**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de tubos de concreto armado CA 1, D=80 cm, com transporte incluso até o município de Sete Quedas/MS (Pátio Municipal de Obras), para utilização na contenção de Erosão na Escola Agrícola, localizada na Avenida Dom Pedro II, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS.

**Valor da Contratação: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de Luminárias Pública de LED branca fria, de 150w, com chip tecnológico, incluso frete (até ao Pátio Municipal), para uso na iluminação das Avenidas/Ruas/Praças do município de Sete Quedas/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS.

**Valor da Contratação R\$ 17.256,20 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VALOR**

Contrato nº 0035/2020

Processo nº 0011/2020

Pregão Presencial nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA ME.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 13.316,64 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 478.339,69 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR**

Contrato nº 0034/2020

Processo nº 0011/2020

Pregão Presencial nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AUTO POSTO BAMBU LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 20.611,06 (vinte mil, seiscentos e onze reais e seis centavos)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 176.030,43 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e quarenta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GUSTAVO AZEVEDO MAIA

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 0014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 32.167,92 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 152.302,29 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI E VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

Sete Quedas – MS, 01 de fevereiro de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: APARECIDO PANIAGO MESSA**, CPF nº 558.821.291-68. Ref.: Lote 03, quadra 02, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.640**, L. 02, da 1ª C.R.I.; **JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, CPF nº 011.657.901-30 e **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, CPF nº 034.627.621-76. Ref.: Lote 07, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.993**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2021.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

### EDITAL

**João Pedro Ortiz Galli** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação Nº 11/401404/2017, ANO 2017 de Reinaldo Oliveira dos Santos para João Pedro Ortiz Galli, Localizado no Lote 62 PA Campanário, no município de São Gabriel do Oeste-MS, válida até 02 de junho de 2021.

### EDITAL

**LAUDEMIR PEDRO OBERGER E OUTRO**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade ÁREA - A, no município de Sidrolândia - MS.

### EDITAL

**ONORINA DE FATIMA OBERGER E OUTRO**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade ÁREA - A, no município de Sidrolândia - MS.